

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08335.003937/2026-12

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar a necessidade administrativa, diagnosticar os problemas existentes e avaliar as soluções disponíveis no mercado, mediante o levantamento e a consolidação de elementos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e mercadológicos necessários e suficientes para subsidiar a contratação de **serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de instalações físicas e mobiliárias, serviços de copeiragem, lavagem de veículos e demais serviços correlatos de apoio à conservação predial**.

2.2. A contratação será executada sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de equipamentos, materiais de consumo, insumos de higiene e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, pelo período estimado de 2 (dois) anos, visando atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul – SR/PF/MS e de suas unidades descentralizadas.

2.3. Atualmente, os serviços de limpeza e lavagem de veículos são prestados pela empresa DUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.476.403/0001-07, por meio do Contrato nº 10/2023 (SEI nº 31570036, processo nº 08335.004200/2023-66), com vigência prevista até 02/10/2028 (SEI nº 31726405).

2.4. Entretanto, o contrato vigente não contempla a prestação de serviços de lavagem de veículos em todas as unidades da Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, tampouco comporta ampliação quantitativa suficiente para atender à demanda atualmente identificada. Além disso, verificou-se a necessidade de inclusão de serviços complementares indispensáveis à adequada manutenção e conservação das instalações prediais, tais como controle de pragas urbanas e vetores (dedetização), capina química, higienização de reservatórios de água e limpeza e tratamento de piscinas.

2.5. A execução desses serviços tem por finalidade assegurar condições adequadas de salubridade, higiene, segurança e conservação patrimonial, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde de servidores, colaboradores e usuários, bem como para a preservação das edificações e demais bens públicos sob responsabilidade da instituição. Tais atividades deverão ser executadas por profissionais devidamente qualificados e habilitados, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, legislação sanitária e ambiental vigente, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.632/1998, no Decreto nº 9.507/2018 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, e suas alterações.

2.6. Especificamente quanto aos serviços de controle de pragas, higienização de reservatórios e tratamento de piscinas, sua execução visa implementar medidas preventivas e corretivas destinadas à manutenção das condições sanitárias das unidades da Polícia Federal no Estado, protegendo os ambientes internos e externos contra a proliferação de insetos, roedores, animais peçonhentos e demais agentes nocivos que possam causar danos à saúde pública ou prejuízos ao patrimônio. No caso da capina química, sua realização justifica-se pela necessidade de manutenção das áreas externas, evitando o crescimento excessivo da vegetação e a formação de ambientes propícios ao abrigo e proliferação de animais indesejados.

2.7. A contratação pretendida mostra-se necessária para o cumprimento do dever institucional de conservação dos bens públicos e para a garantia de condições adequadas de funcionamento das unidades da Polícia Federal, proporcionando ambientes limpos, seguros, organizados e salubres para servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços prestados pelo órgão.

2.8. Os serviços de limpeza e conservação possuem caráter essencial e contínuo, sendo indispensáveis para a manutenção dos padrões mínimos de higiene, asseio e qualidade sanitária das instalações físicas. Sua interrupção ou execução inadequada comprometeria diretamente as condições de trabalho, a segurança dos ambientes e a qualidade do atendimento prestado ao público.

2.9. No que se refere aos serviços de copeiragem, verifica-se a necessidade de implementar 1 (um) posto exclusivo na sede da Superintendência Regional, em razão das atividades institucionais desenvolvidas, da representatividade do órgão e da frequente realização de reuniões, recepção de autoridades e eventos institucionais. O posto será dedicado às atividades de copeiragem, incluindo apenas a limpeza e organização da copa sob sua responsabilidade.

2.10. Quanto à lavagem de veículos, destaca-se que a frota da SR/PF/MS é utilizada diariamente em atividades administrativas e operacionais, demandando serviços periódicos de limpeza e conservação, de modo a preservar sua vida útil, assegurar condições adequadas de uso e manter a boa apresentação institucional dos veículos oficiais.

2.11. Dessa forma, a contratação de empresa especializada visa assegurar a adequada conservação das áreas internas e externas das edificações ocupadas pela Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, bem como dos veículos integrantes de sua frota oficial e daqueles cuja utilização esteja autorizada judicialmente.

2.12. A pretensão contratual encontra amparo na legislação vigente aplicável às contratações públicas:

2.12.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública Federal);

2.12.2. Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998 (Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal);

2.12.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o estatuto nacional da microempresa e empresa de pequeno porte);

2.12.4. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho) e Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949 (pagamento de salário em feriados);

2.12.5. Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Federal);

2.12.6. Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 (Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF);

2.12.7. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 (Dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública Federal);

2.12.8. Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 (Dispõe sobre regras e diretrizes do procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal);

2.12.9. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral);

2.12.10. Portaria nº 443/2018-MPDG (Serviços que serão preferencialmente terceirizados);

2.12.11. Instrução Normativa SEGES/MGI nº 176, de 25 de novembro de 2024, e suas alterações; e

2.12.12. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública Federal) o qual dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional:

2.13. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 9.507/2018, as atividades objeto da presente contratação não envolvem tomada de decisão institucional, exercício de poder de polícia, atividades estratégicas ou atribuições típicas de cargos efetivos do órgão, enquadrando-se entre aquelas passíveis de execução indireta.

"Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal."

2.14. As atividades a contratar não se enquadram nas atribuições dos cargos e funções do quadro permanente de servidores do órgão.

2.15. Adicionalmente, os serviços pretendidos encontram-se entre aqueles cuja terceirização é expressamente recomendada no âmbito da Administração Pública Federal, conforme disposto na Portaria MPDG nº 443/2018, podendo ser executados mediante dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

"I - os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços;

II - a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e

III - a contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o caput poderão ser prestados fora das dependências do órgão ou entidade, desde que não seja nas dependências da contratada e presentes os requisitos dos incisos II e III"

2.16. Considerando a natureza permanente da necessidade administrativa, a essencialidade dos serviços para o funcionamento regular das unidades e seu impacto direto nas condições de trabalho, atendimento ao público e preservação patrimonial, conclui-se que o objeto possui natureza continuada, uma vez que sua demanda subsiste de forma ininterrupta ao longo dos exercícios financeiros e sua interrupção comprometeria o desempenho das atividades institucionais da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG/SR/PF/MS	LEONIDAS GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Com vistas a assegurar a prestação dos serviços com eficiência, qualidade, continuidade, segurança e economicidade, a presente contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais descritos a seguir.

Requisitos Gerais da Contratação

4.2. A contratação deverá observar:

- 4.2.1. A legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos correlatos;
- 4.2.2. O cumprimento das formalidades necessárias à adequada instrução do processo licitatório, tanto na fase preparatória quanto na fase externa;
- 4.2.3. O adequado dimensionamento da força de trabalho, dos insumos e dos quantitativos estimados, de modo a assegurar a melhor relação entre custo e benefício para a Administração;
- 4.2.4. A prestação dos serviços de forma contínua, com disponibilidade de pessoal, materiais, equipamentos e insumos suficientes para atendimento integral das demandas da Administração.

Requisitos da Contratada

4.3. A futura contratada deverá:

- 4.3.1. Designar formalmente preposto para representá-la perante a Administração durante toda a vigência contratual;
- 4.3.2. Fornecer uniforme padronizado e equipamentos de proteção individual compatíveis com as atividades desempenhadas;
- 4.3.3. Manter quadro de pessoal suficiente para assegurar a continuidade da prestação dos serviços, providenciando substituições imediatas nos casos de faltas, afastamentos, férias, licenças ou quaisquer outras ocorrências que possam comprometer a execução contratual;
- 4.3.4. Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços;
- 4.3.5. Observar integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, ambientais e de segurança do trabalho;
- 4.3.6. Adequar-se ao modelo de gestão contratual adotado pela Administração, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada para bloqueio de provisões trabalhistas, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

Requisitos para Aceitação da Proposta

4.4. Para fins de julgamento e aceitação da proposta, a licitante deverá apresentar:

- 4.4.1. Proposta comercial compatível com as especificações do Termo de Referência;
- 4.4.2. Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP), elaborada em conformidade com a legislação vigente;
- 4.4.3. Indicação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) utilizada para composição dos custos de mão de obra;
- 4.4.4. Observância dos valores máximos estimados pela Administração.

Requisitos de Habilitação

4.5. Na fase de habilitação, a licitante deverá comprovar:

4.5.1. Habilitação jurídica: na forma exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pelo edital.

4.5.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: mediante apresentação dos documentos exigidos na legislação aplicável.

4.5.3. **Qualificação econômico-financeira:** As exigências de qualificação econômico-financeira foram estabelecidas, conforme requisitos exigidos no Termo de Referência, em observância ao item 11.1 e respectivas alíneas do Anexo VII-A da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, aplicável às contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

4.5.4. **Qualificação Técnica:** Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 2 (dois) anos, consecutivos ou não, na execução de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo quantitativo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de postos previstos para a contratação, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

Outros requisitos

4.6. A licitante deverá apresentar declaração de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto, assumindo total responsabilidade por sua execução e não podendo alegar desconhecimento posterior para justificar descumprimentos contratuais ou pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Justificativas dos Requisitos (não) Adotados

4.7. **Exigência de experiência mínima de 2 anos:** A exigência justifica-se em razão da relevância operacional do objeto e da previsão de vigência contratual inicial de 2 (dois) anos, prorrogável até o limite legal. Busca-se, assim, mitigar riscos de inexecução contratual, descontinuidade dos serviços ou abandono da contratação por empresas sem experiência comprovada na gestão de contratos de natureza semelhante.

4.8. **Conta-Depósito Vinculada:** Será adotado o mecanismo da Conta-Depósito Vinculada para retenção das provisões trabalhistas, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017. A medida visa reduzir os riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias por parte da contratada, conferindo maior segurança à Administração. Ademais, o modelo já se encontra implementado na SR/PF/MS, com fluxos administrativos consolidados e servidores capacitados para sua operacionalização, em consonância com a orientação constante do Ofício DLOG /PF nº 364/2023 (SEI n. 145224593).

4.9. Vedação à participação de:

4.9.1. **Consórcio:** Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio. A vedação decorre da baixa complexidade técnica do objeto, da ampla disponibilidade de empresas aptas a executá-lo individualmente e do valor estimado da contratação, circunstâncias que demonstram não haver necessidade de conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras entre empresas para viabilizar a execução contratual. Além disso, a participação de consórcios poderia reduzir o universo de competidores efetivos e, consequentemente, restringir a competitividade do certame.

4.9.2. **Cooperativa:** dada a dificuldade de compatibilização da participação de sociedades cooperativas em contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente quando presentes características como: (i) disponibilização dos empregados do contratado nas dependências do contratante; (ii) impossibilidade de compartilhamento dos recursos humanos e materiais alocados para execução simultânea de outros contratos; e (iii) necessidade de fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos vinculados à execução contratual, em consonância com o PARECER n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00006/2023/SGPP/CGU/AGU.

4.10. **Reserva de vagas para Mulheres em Situação de Violência Doméstica:** A aplicação da reserva prevista no Decreto nº 11.430/2023 mostra-se inviável no presente caso, uma vez que, até a presente data, o Estado de Mato Grosso do Sul não integra a relação de unidades federativas participantes do programa de cooperação previsto na norma federal, conforme consulta realizada junto ao Compras.gov.br - <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/contratacao-de-mulheres-em-situacao-de-violencia>.

4.11. **Instalação de Escritório:** visando ampliar a competitividade do certame e que o objeto será executado em, pelo menos, seis municípios distintos, consistindo essencialmente na gestão de mão de obra, circunstâncias que não evidenciam a imprescindibilidade de manutenção de escritório físico em local determinado para a adequada execução contratual, **não será exigida instalação de escritório** em localidade específica.

Sustentabilidade Ambiental

4.12. Em observância à Lei nº 12.305/2010, ao Decreto nº 10.936/2022, à IN SLTI/MPOG nº 1/2010, à IN SEGES/MPDG nº 5/2017, à Resolução CONAMA nº 20/1994 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (CGU/AGU), a contratada deverá adotar, sempre que aplicável, as seguintes práticas:

I - uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada. Recomenda-se observar se há legislação estadual ou municipal neste tema.

III - observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

- IV - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- V - realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- VI - realizar a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, e a sua destinação prioritária às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 2022;
- VII - respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- VIII - prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente. Tratamento idêntico deverá ser aplicado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossol.
- IX - Para fins de coleta seletiva ou logística reversa, os consumidores são obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (art. 35 da Lei nº 12.305, de 2010, c/c art. 9º do Decreto nº 10.936, de 2022).

4.13. Nos serviços de lavagem e higienização de veículos, recomenda-se a adoção de técnicas ecológicas, priorizando a preservação ambiental, sustentabilidade e economia de água.

Requisitos da mão de obra

4.14. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados e compatíveis com as atribuições previstas para cada posto de trabalho, observando as descrições ocupacionais constantes da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e a legislação trabalhista vigente.

4.15. A jornada de trabalho deverá observar os limites legais e as disposições constantes das respectivas convenções coletivas de trabalho, considerando-se, para fins de dimensionamento da contratação, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a IN SEGES/MGI nº 190/2024 (atualizada).

CÓDIGO CBO	TÍTULO
5143-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4101-05	ENCARREGADO
5134-25	COPEIRA(O)
5199-35	LAVADOR DE VEÍCULO

4.16. Em razão das peculiaridades dos serviços contratados e das necessidades específicas de cada unidade, parte dos Auxiliares de Serviços Gerais poderá desempenhar atividades correlatas às atribuições de copeiro(a), enquanto outros poderão executar tarefas compatíveis com as funções de jardineiro, auxiliar de jardinagem ou limpador de vidros. Em decorrência dessa multifuncionalidade, as respectivas gratificações e adicionais previstos nas convenções coletivas de trabalho aplicáveis deverão ser considerados na composição dos custos da contratação.

4.17. A remuneração mensal dos empregados alocados na execução contratual deverá observar, no mínimo, os pisos salariais estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho vigente adotada, compatíveis com a atividade efetivamente desempenhada e com a respectiva jornada de trabalho.

4.18. Conforme os Laudos Técnicos constantes dos documentos SEI nº 145224598 e SEI nº 145224599, há previsão de pagamento do adicional de periculosidade (AP) no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base da categoria para os profissionais alocados nas seguintes unidades de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul:

- Sede SR/PF/MS;
- DPF/CRA/PF/MS;
- DPF/DRS/PF/MS;
- DPF/NVI/PF/MS;
- DPF/TLS/PF/MS; e
- DPF/PPA/PF/MS.

4.19. Para as demais unidades relacionadas neste estudo, não existem, até o momento, laudos técnicos vigentes que caracterizem exposição a condições ensejadoras do referido adicional.

4.20. Na eventualidade de alteração, revisão ou emissão de novos laudos técnicos que resultem na concessão, modificação ou supressão do adicional de periculosidade, os correspondentes ajustes contratuais poderão ser formalizados por meio de apostilamento ou termo aditivo, conforme a natureza da alteração e a legislação aplicável.

4.21. Para fins de composição dos custos da contratação, será considerado o fornecimento de vale-transporte aos empregados alocados nas unidades da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, observadas as disposições legais e normativas vigentes. Excepciona-se o município de Naviraí/MS, onde atualmente não há serviço regular de transporte coletivo urbano que justifique a previsão desse benefício.

4.22. Os valores de referência das tarifas de transporte coletivo considerados para a estimativa de custos são os seguintes:

Município	Valor da Tarifa do Vale-Transporte (145224804)
Campo Grande	R\$ 4,95
Corumbá	R\$ 3,70
Dourados	R\$ 3,00
Três Lagoas	R\$ 4,00
Ponta Porã	R\$ 3,75

4.23. A presente contratação não contempla a realização de serviços em horário noturno, tampouco prevê a execução habitual de horas extraordinárias, razão pela qual não foram considerados pagamentos relativos a adicional noturno ou horas extras.

4.24. A contratada será responsável pelo fornecimento integral de materiais de consumo, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme levantamento realizado pela equipe de planejamento da contratação e consolidado nas planilhas constantes dos autos.

4.25. Todos os materiais e equipamentos empregados na execução contratual deverão possuir padrão de qualidade compatível com as exigências da Administração, sendo facultado à fiscalização rejeitar aqueles que não atendam aos requisitos técnicos mínimos, apresentem desempenho insatisfatório ou comprometam a adequada prestação dos serviços.

Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização das Instalações e Bens

4.26. Para o dimensionamento da contratação foram adotados os parâmetros técnicos constantes do *Caderno de Logística para Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação* da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – SEGES/MGI, versão 1.0, de abril de 2024 (SEI nº 145224582).

4.27. Com base nesse referencial, foram identificados os tipos de áreas existentes, suas características operacionais, as frequências mínimas de execução dos serviços e as produtividades de referência aplicáveis a cada ambiente.

4.28. As produtividades adotadas observam os parâmetros previstos no Anexo VI-B da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e têm por finalidade subsidiar o adequado dimensionamento dos postos de trabalho e dos quantitativos necessários à execução eficiente dos serviços contratados.

Tipo de Área	Descrição	Características	Produtividades de referência (m²)	Frequência
Áreas Internas - áreas edificadas integrantes do imóvel	Pisos acarpetados	áreas revestidas de forração ou carpete. Considera-se carpete um tipo específico de tapete que reveste o piso.	800	Diária
	Pisos frios	áreas constituídas ou revestidas de paviflex, cerâmica, mármore, marmorite, porcelanato, plurigoma, madeira, incluindo os sanitários.	800	Diária
	Laboratórios	áreas destinadas exclusivamente a atividades de pesquisa e/ou análises laboratoriais	450	Diária
	Almoxarifados/Galpões /Depósitos	áreas utilizadas para depósito, estoque ou guarda de materiais diversos.	1700	Quinzenal*16
	Oficinas	áreas destinadas a executar serviços de reparos, manutenção de máquinas, equipamentos, materiais, etc.	1200	Semanal*32

	Espaços livres - Hall e saguão	áreas com espaços livres como saguão, hall e salão, revestidas com pisos frios ou acarpetados.	1000	Diária
	Banheiros	áreas de instalações sanitárias essencialmente de uso privado em locais de âmbito interno.	260	Diária
	Copas	áreas constituídas ou revestidas de paviflex, cerâmica, mármore, marmorite, porcelanato.	300	Diária
Áreas Externas - áreas não edificadas, mas integrantes do imóvel	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	áreas circundantes aos prédios administrativos, revestidas de cimento, lajota, cerâmica, etc.	1800	Diária
	Varrição de passeios e arruamentos /Estacionamentos COM revestimento	áreas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamentos e demais áreas circunscritas nas dependências do contratante.	6000	Diária
	Varrição de passeios e arruamentos /Estacionamentos SEM revestimento	áreas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamentos e demais áreas circunscritas nas dependências do contratante.	6000	Quinzenal *16
	Pátios e áreas verdes – Alta frequência - SEMANAL	áreas externas nas dependências do contratante que necessitam de limpeza semanal (1 vez por semana).	1800	Semanal*32
	Pátios e áreas verdes – Média frequência - QUINZENAL	áreas externas nas dependências do contratante que necessitam de limpeza quinzenal.	2200	Quinzenal *16
	Pátios e áreas verdes – Baixa frequência - MENSAL	áreas externas nas dependências do contratante que necessitam de limpeza mensal.	1800	Mensal*8
	Stand de tiro - Baixa frequência - MENSAL	áreas externas que necessitam de limpeza mensal.	2200	Mensal*8
	Pátio de veículos - Baixa frequência - MENSAL	áreas externas que necessitam de limpeza mensal.	1800	Mensal*8
Esquadrias - áreas compostas de vidros	Esquadrias externas com exposição a risco - face externa	áreas compostas de vidros - face externa. Considera-se exposição à situação de risco aquela situação que necessita para execução dos serviços de limpeza, a utilização de equipamento especial tais como balancins manuais ou mecânicos, ou andaimes.	160	Trimestral*2, 66
	Esquadrias externas sem exposição a risco - face interna e externa	áreas compostas de vidros e compõem-se de face interna e externa.	350	Mensal*8
Fachadas				

	Fachadas envidraçadas (face externa e interna) - frequência SEMESTRAL	áreas de fachadas envidraçadas, cujo acesso para limpeza exige equipamento especial.	160	Semestral*1, 33
--	--	--	-----	--------------------

4.29. O dimensionamento das frequências de execução dos serviços foi realizado com base nas produtividades de referência adotadas para cada tipo de área, observando-se os seguintes critérios de cálculo:

- Frequência diária = $1/\text{produtividade}$;
- Frequência semanal = $(1/\text{produtividade}) * (1/171,60) * (32)$ onde 32 é o resultado de 8h diárias 4 vezes no mês;
- Frequência quinzenal = $(1/\text{produtividade}) * (1/171,60) * (16)$ onde 16 é o resultado de 8h diárias 2 vezes por mês;
- Frequência mensal = $(1/\text{produtividade}) * (1/171,60) * (8)$ onde 8 é o resultado de 8h diárias 1 vez por mês;
- Frequência trimestral = $(1/\text{produtividade}) * (1/171,60) * (2,66)$ onde 2,66 corresponde a diluição de uma atividade de 8 horas ao longo de três meses; e
- Frequência semestral = $(1/\text{produtividade}) * (1/171,60) * (1,33)$ onde 1,33 corresponde a diluição de uma atividade de 8 horas ao longo de seis meses.

Para fins dos cálculos acima, foram adotadas as seguintes premissas:

- 4,29 semanas por mês, conforme parâmetro utilizado pela Administração Pública Federal para conversão da jornada semanal em mensal;
- Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, equivalente a 171,60 horas mensais $(4,29 \times 40)$;
- Os fatores de multiplicação (32, 16, 8, 2,66 e 1,33) representam a quantidade de horas mensais correspondentes à periodicidade de execução de cada atividade.

4.30. Considerando a experiência adquirida na fiscalização e gestão de contratos anteriores da SR/PF/MS, bem como as características específicas de cada unidade, foram adotadas produtividades compatíveis com os limites estabelecidos no Anexo VI-B da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5 /2017 para o dimensionamento dos postos de Auxiliar de Serviços Gerais. No tocante aos sanitários, destaca-se a necessidade de realização dos serviços de limpeza e higienização em frequência superior à mínima ordinariamente prevista, abrangendo, em determinados casos, duas ou mais intervenções diárias de segunda a sexta-feira. Tal necessidade decorre do fluxo de utilização dos ambientes, das distâncias existentes entre os banheiros, bem como da exigência de isolamento temporário das áreas durante a execução dos serviços, fatores que impactam diretamente a produtividade efetiva dos trabalhadores e demandam dimensionamento compatível da força de trabalho.

Vigência Contratual

4.31. Considerando a natureza continuada dos serviços, a necessidade de assegurar estabilidade operacional, segurança jurídica, eficiência administrativa e vantajosidade econômica para a Administração, bem como a necessidade de amortização dos investimentos iniciais a serem realizados pela futura contratada em equipamentos, ferramentas, materiais e estrutura operacional, propõe-se que o contrato tenha vigência inicial de 2 (dois) anos.

4.32. A adoção de prazo inicial superior a doze meses contribui para a redução dos custos administrativos relacionados aos procedimentos de prorrogação contratual, amplia a atratividade da contratação para o mercado e favorece a obtenção de propostas mais competitivas.

4.33. Nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, a vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições que fundamentaram a contratação, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos para contratos de serviços contínuos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a necessidade administrativa identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da demanda da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul – SR/PF/MS, bem como verificar a existência de metodologias, tecnologias ou modelos de execução capazes de proporcionar maior eficiência, economicidade e adequação às necessidades institucionais. Para tanto, foram analisadas contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, além de referenciais técnicos e normativos aplicáveis ao objeto.

5.2. Do levantamento realizado, constatou-se que os serviços pretendidos encontram-se amplamente disponíveis no mercado nacional, inclusive em âmbito regional, sendo prestados por diversas empresas especializadas e regularmente estabelecidas no setor. Não foram identificadas soluções tecnológicas, metodologias inovadoras ou modelos alternativos de execução que apresentassem vantagens relevantes em relação ao modelo tradicional de contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, associado ao fornecimento de materiais, equipamentos e insumos.

5.3. Diante desse cenário, não se verificou a necessidade de realização de audiência pública, procedimento de manifestação de interesse ou diálogo competitivo, uma vez que as soluções disponíveis no mercado encontram-se consolidadas e amplamente conhecidas pela Administração Pública, inexistindo complexidade tecnológica ou inovação que justificasse a adoção desses instrumentos para subsidiar a contratação.

5.4. A solução pretendida contempla a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de instalações físicas, mobiliários e bens, serviços de copeiragem, lavagem de veículos e serviços de apoio correlatos, todos executados sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento dos equipamentos, ferramentas, materiais de consumo e insumos necessários à sua execução.

5.5 Considerando as características operacionais da contratação, prevê-se o fornecimento contínuo dos materiais de uso rotineiro sob demanda, em quantitativos previamente definidos, de acordo com a efetiva necessidade da Administração. Tal modelo permite maior eficiência na gestão contratual, evitando desperdícios e adequando o consumo às variações de ocupação das unidades, especialmente em períodos de recesso administrativo, suspensão de atividades ou redução temporária do fluxo de usuários.

Pesquisa de Preços

5.6. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante utilização combinada dos parâmetros previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 5º, priorizando-se, sempre que possível, a utilização dos parâmetros previstos nos incisos I e II, em observância às diretrizes estabelecidas pela norma.

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"

5.7. Em razão das características específicas da contratação, da diversidade dos insumos envolvidos e das particularidades das unidades da Polícia Federal localizadas em diferentes municípios do Estado, foram utilizados os seguintes parâmetros de pesquisa:

5.7.1. Sistemas Oficiais de Governo (art. 5º, I): consultas realizadas no Compras.gov.br, por meio do módulo Pesquisa de Preços, utilizando os respectivos códigos CATMAT e CATSER, contemplando contratações públicas homologadas e registradas em bases oficiais;

5.7.2. Contratações públicas similares (art. 5º, II): utilização de preços praticados em contratos vigentes ou recentemente concluídos por órgãos e entidades públicas, visando ampliar a cesta de preços e conferir maior robustez à estimativa;

5.7.3. Sítios Eletrônicos Especializados ou de domínio amplo (art. 5º, III): parâmetro utilizado de forma complementar, em razão da necessidade de ampliação da cesta de preços e da insuficiência de resultados aderentes obtidos exclusivamente por meio de contratações públicas; e

5.7.4. Pesquisa direta com fornecedores (art. 5º, IV): utilizada em razão das peculiaridades operacionais do objeto e das diferenças existentes entre as unidades a serem atendidas, especialmente quanto à localização geográfica, área construída, características das instalações e condições de execução dos serviços.

5.8. As pesquisas de preços, respectivas notas técnicas e mapas de formação de preços integram os autos por meio dos seguintes documentos:

5.8.1. Pesquisa de Preços nº 25/2026 - UNIFORMES e EPIs - Nota Técnica e Mapa de Preços (SEI nº 145994618);

5.8.2. Pesquisa de Preços nº 29/2026 - Materiais e Equipamentos dos serviços de Lavagem de veículos - Nota Técnica e Mapa de Preços (SEI nº 146182591);

5.8.3. Pesquisa de Preços nº 31/2026 - Materiais e outros sob demanda - Nota Técnica e Mapa de Preços (SEI nº 146026540);

5.8.4. Pesquisa de Preços nº 32/2026 - Materiais e Equipamentos dos serviços de Limpeza e Copeiragem - Nota Técnica e Mapa de Preços (SEI nº 146032447 e nº 146182707);

5.8.5. Pesquisa de Preços - Serviços de APOIO - incisos II e IV, art. 5º da IN 65/2021 (SEI nº 146038272) e Pesquisa de Preços nº 33/2026 - Serviços de Apoio - Nota Técnica e Mapa de Preços (SEI nº 146094848 e nº 146182707);

Formação dos Preços de Referência

5.9. Para elaboração dos preços estimados da contratação, foram considerados os resultados das pesquisas de mercado, os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e as planilhas de custos e formação de preços elaboradas pela Administração.

5.10. Foram observadas, ainda, as convenções coletivas de trabalho aplicáveis às categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços, notadamente:

ASG - COPEIRO - ENCARREGADO

5.10.1. Convenção Coletiva de Trabalho STEAC/MS X SEAC/MS, registro no MTE: MS000001/2026 (SEI nº 145224595);

5.10.2. Convenção Coletiva de Trabalho STECAD-MS X SEAC/MS, registro no MTE: MS000062/2026 (SEI nº 145224596) - Dourados;

LAVADOR DE VEÍCULOS

5.10.3. Convenção Coletiva de Trabalho SIND CARGAS MS X SETLOG PANTANAL, registro no MTE: MS000262/2025 (SEI nº 145224597) - Corumbá;

5.10.4. Convenção Coletiva de Trabalho STTRD X SETLOG/MS, registro no MTE: MS000302/2026 (SEI nº 147572642) - Dourados e Ponta Porã;

5.10.5. Convenção Coletiva de Trabalho STTRTLR X SETLOG/MS, registro no MTE: MS000303/2026 (SEI nº 147572642) - Três Lagoas;

5.10.6. Prévia da Convenção Coletiva de Trabalho SINDICARGAS/MS X SETLOG/MS, número da solicitação: MR038701/2026 (SEI nº 147572642) - Campo Grande e Naviraí.

5.10.7. Os encargos previstos em lei.

5.10.8. Os tributos federais e municipais incidentes sobre o serviço licitado, em conformidade com a legislação pertinente.

5.10.9. Os custos operacionais necessários à adequada execução contratual.

5.11. A estimativa de custos da contratação encontra-se consolidada na Planilha de Custos e Formação de Preços Referenciais - (PCFP) - preço estimado (SEI nº 147572964), combinada a respectiva Nota Técnica do preço estimado (SEI nº 147614045).

5.12. Adicionalmente, considerando as especificidades do objeto, a dispersão geográfica das unidades a serem atendidas, as características das instalações e os quantitativos demandados, foram realizadas consultas ao Sistema de Intenção de Registro de Preços – IRP, não tendo sido identificadas atas ou intenções vigentes que apresentassem aderência suficiente às necessidades da SR/PF/MS.

5.13. Dessa forma, conclui-se pela inviabilidade de adesão a atas de registro de preços existentes, recomendando-se a realização de procedimento licitatório próprio para atendimento integral da demanda identificada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a prestação continuada dos serviços de limpeza, conservação e higienização de instalações físicas, mobiliários e bens, serviços de copeiragem, lavagem de veículos e serviços de apoio correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul – SR/PF/MS e de suas unidades descentralizadas.

6.2. A solução proposta visa assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, conservação patrimonial, organização dos ambientes e apoio às atividades administrativas e institucionais, contribuindo para a manutenção de ambientes seguros, funcionais e compatíveis com as exigências de saúde, segurança e bem-estar de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.

6.3. A execução dos serviços ocorrerá de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com disponibilização de profissionais devidamente capacitados, uniformizados e supervisionados pela contratada, bem como com o fornecimento integral dos materiais, equipamentos, utensílios e demais insumos necessários à execução contratual.

6.4. A opção pela terceirização mostra-se técnica e economicamente adequada, considerando que os serviços possuem natureza acessória, instrumental e complementar às atividades finalísticas da Polícia Federal, não se confundindo com atribuições inerentes aos cargos efetivos do órgão, encontrando amparo na Lei nº 9.632/1998, no Decreto nº 9.507/2018 e na Portaria MPDG nº 443/2018.

6.5. A solução contempla, além dos serviços rotineiros de limpeza, conservação, copeiragem e lavagem de veículos, a execução de serviços especializados de apoio à conservação predial, tais como controle de pragas urbanas e vetores, capina química, higienização de reservatórios de água, limpeza e tratamento de piscinas e outras atividades correlatas, observadas as demandas específicas de cada unidade.

6.6. O dimensionamento dos serviços foi realizado considerando as características das edificações, áreas internas e externas, instalações, mobiliários, equipamentos, frequência de utilização dos ambientes, produtividade de referência e periodicidade de execução de cada atividade, bem como os insumos e equipamentos necessários à adequada prestação dos serviços.

Modelo de Execução da Contratação

6.7. Em razão das características operacionais das unidades da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, especialmente quanto à necessidade de atendimento imediato das demandas, à dispersão geográfica das instalações, à diversidade de ambientes e à natureza contínua das atividades de limpeza e conservação, concluiu-se pela adoção de modelo de execução baseado na disponibilização de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

6.8. Nesse modelo, os empregados terceirizados permanecem alocados nas dependências da Administração durante a jornada contratada, assegurando pronta resposta às demandas operacionais e permitindo maior controle sobre a execução dos serviços.

6.9. Excepcionalmente, os serviços de apoio especializados, tais como detetização, capina química, higienização de reservatórios de água e limpeza e tratamento de piscinas, em função de sua natureza eventual e da necessidade de acionamento específico pela Administração, são passíveis de subcontratação.

6.10. Paralelamente à disponibilização dos postos de trabalho, será adotado sistema de monitoramento da qualidade dos serviços por meio de Instrumento de Medição de Resultados (IMR), estabelecendo indicadores objetivos de desempenho e níveis mínimos de qualidade a serem observados pela contratada.

Fundamentação do Modelo Adotado

6.11. A solução proposta encontra respaldo nas práticas amplamente adotadas pela Administração Pública Federal e está alinhada à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

6.12. Como paradigma, destaca-se que o próprio Tribunal de Contas da União, em observância ao art. 10 do Decreto-Lei nº 200/1967, ao Decreto nº 9.507/2018 e aos normativos que disciplinam a terceirização no setor público, realiza contratações de serviços continuados mediante dedicação exclusiva de mão de obra para execução de atividades acessórias, instrumentais e complementares às suas atividades institucionais.

6.13. Diversos contratos celebrados pelo Tribunal contemplam serviços de limpeza, conservação, copeiragem e apoio operacional estruturados com base na disponibilização de postos de trabalho, evidenciando a adequação desse modelo para atividades que exigem presença permanente de profissionais nas dependências da Administração.

6.14. Nesse contexto, verificam-se diversas contratações realizadas pela Corte de Contas para prestação de serviços continuados, a exemplo dos serviços de limpeza, conservação, copeiragem e apoio operacional, formalizadas por meio dos Pregões Eletrônicos nº 055/2023, nº 054/2023, nº 051/2023, nº 049/2023, nº 046/2023, nº 045/2023, nº 031/2023, nº 004/2025 (REP-MS), nº 47/2025, nº 51/2025, nº 20/2025, entre outros, disponíveis em Licitações Concluídas.

6.15. Observa-se que o TCU, de forma reiterada, adota como critério de contratação a disponibilização de postos de trabalho, especialmente nas contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, em vez da mera aferição do resultado final do serviço, ressalvadas situações específicas, como as relacionadas à área de tecnologia da informação, em razão do entendimento consolidado na Súmula TCU nº 269.

6.16. Destaca-se, ainda, o Contrato nº 52/2021, vigente até 31/10/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021 (TC nº 009.468/2021-8), destinado à prestação de serviços de limpeza e conservação em suas instalações em Brasília/DF, cuja estimativa de custos foi elaborada a partir do quantitativo mínimo de profissionais necessários à execução dos serviços, totalizando 111 colaboradores alocados, em clara demonstração da compatibilidade desse modelo com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade administrativa.

6.17. No âmbito da SR/PF/MS, verificou-se, adicionalmente, que diversas unidades possuem áreas inferiores às produtividades mínimas de referência previstas no Anexo VI-B da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017. Tal circunstância dificulta a adoção de modelo exclusivamente baseado em metragem de área limpa, uma vez que a execução dos serviços demanda a presença contínua de profissionais para atendimento das necessidades operacionais locais, independentemente da dimensão física da unidade. A título de exemplo destacam-se: FICCO/CG, Base Quadrante/CRA, Base Fazenda/DRS, NPA/PPA, entre outras.

6.18. Dessa forma, a simples remuneração por área limpa não se revela suficiente para garantir a adequada execução dos serviços, sobretudo em unidades de pequeno porte que, apesar de possuírem áreas reduzidas, demandam presença permanente de profissionais para manutenção das condições de higiene, conservação e atendimento das rotinas administrativas.

6.19. Considerando as características do objeto, recomenda-se a adoção do denominado modelo híbrido de contratação, no qual a remuneração está vinculada à disponibilização dos postos de trabalho necessários à execução dos serviços, sem prejuízo da aferição dos resultados obtidos mediante indicadores objetivos de desempenho e eficiência.

6.20. Nesse modelo, a remuneração contratual corresponde ao valor dos postos efetivamente disponibilizados, podendo sofrer ajustes em função do desempenho da contratada e do nível de qualidade dos serviços prestados, conforme critérios previamente estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

6.21. Tal sistemática encontra respaldo no Acórdão nº 2.963/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União, que reconhece a legitimidade da adoção de modelos híbridos para serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos quais a remuneração está associada simultaneamente à disponibilização da força de trabalho e ao atingimento dos resultados contratualmente pactuados.

"57. A título simples de exemplo, os serviços atualmente contratados de limpeza das instalações deste Tribunal (Contrato 38/2015) são medidos e pagos observando-se o que poderíamos chamar de 'modelo híbrido': a remuneração está vinculada ao quantitativo de postos de serviços, porém é ajustada em virtude da medição de resultados pactuados, especialmente no que concerne ao nível de qualidade da prestação desses."

6.22. Em suma, no “modelo híbrido”, o valor contratado corresponde ao limite máximo a ser faturado, condicionado ao alcance das metas pactuadas, garantindo que o valor mensal faturado seja proporcional à qualidade e eficiência do serviço prestado.

Vantajosidade da Solução

6.23. No caso específico dos serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações e bens, a análise técnica e econômica realizada demonstrou que a contratação estruturada por postos de trabalho apresenta maior aderência às necessidades operacionais da SR/PF/MS quando comparada ao modelo baseado exclusivamente na metragem de área limpa. Além de proporcionar maior flexibilidade na gestão dos serviços e melhor adequação às peculiaridades de cada unidade, o modelo adotado permite a manutenção do quantitativo mínimo de profissionais necessários à execução contratual com menor custo global para a Administração.

6.24. A análise de custo-benefício demonstra maior racionalidade administrativa para adequação operacional das atividades às necessidades efetivas de cada unidade e potencial economia contratual, mantendo-se o mesmo quantitativo de prestadores necessários à adequada execução dos serviços.

6.25. Os estudos realizados apontam potencial **economia**, sem prejuízo da qualidade dos serviços e da capacidade operacional necessária ao atendimento das demandas institucionais.

6.26. Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

RESUMO LIMPEZA - POSTOS										
Sub item	Município	Unidade	Tipo de Serviço	AP	Total de Postos	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal - R\$	Valor Total 12 meses	Valor Total 24 meses	
1.1	Campo Grande	SR - Sede, STAND, estacionamento	ENCARREGADO	SIM	1	6.089,56	6.089,56	73.074,72	146.149,44	
			ASG		8	5.719,55	45.756,40	549.076,80	1.098.153,60	
			ASG com função de copeira		1	5.928,99	5.928,99	71.147,88	142.295,76	
			ASG com função de jardineiro (compartilhar)		2	6.567,48	13.134,96	157.619,52	315.239,04	
		GISE e FICCO	ASG com função de copeira	NÃO	2	4.861,00	9.722,00	116.664,00	233.328,00	
		Subtotal CG				14		80.631,91	967.582,92	1.935.165,84
	Corumbá	Delegacia, ESDRAS e pátio de veículos	ASG com função de copeira (compartilhar)	SIM	1	5.865,78	5.865,78	70.389,36	140.778,72	
			ASG com função de jardineiro (compartilhar)		1	6.504,26	6.504,26	78.051,12	156.102,24	
		Base Quadrante	ASG com função de copeira	NÃO	1	4.797,79	4.797,79	57.573,48	115.146,96	
		Subtotal CRA				3		17.167,83	206.013,96	412.027,92
	Dourados	Delegacia	ASG	SIM	2	5.620,94	11.241,88	134.902,56	269.805,12	
			ASG com função de copeira		1	5.830,37	5.830,37	69.964,44	139.928,88	
			ASG com função de jardineiro (compartilhar)		2	6.468,86	12.937,72	155.252,64	310.505,28	
			Base Fazendária		ASG com função de copeira	NÃO	1	4.762,39	4.762,39	57.148,68
		Subtotal DRS				6		34.772,36	417.268,32	834.536,64
		Naviraí	Delegacia e Pátio de Veículos	ASG	SIM	1	5.588,51	5.588,51	67.062,12	134.124,24
	ASG com função de copeira			1		5.797,94	5.797,94	69.575,28	139.150,56	
	ASG com função de jardineiro (compartilhar)			1		6.436,42	6.436,42	77.237,04	154.474,08	
	Subtotal NYI				3		17.822,87	213.874,44	427.748,88	
	Três Lagoas	Delegacia, Pátio de Veículos e DELEMIG	ASG com função de copeira (compartilhar)	SIM	1	5.880,94	5.880,94	70.571,28	141.142,56	
			ASG com função de jardineiro (compartilhar)		1	6.519,43	6.519,43	78.233,16	156.466,32	
		Subtotal TLS				2		12.400,37	148.804,44	297.608,88
	Ponta Porã	Delegacia, estacionamento e Pátio de Veículos	ASG com função de copeira	SIM	1	5.868,31	5.868,31	70.419,72	140.839,44	
			ASG com função de jardineiro (compartilhar)		1	6.506,79	6.506,79	78.081,48	156.162,96	
		GISE e NPA	ASG com função de copeira	NÃO	2	4.800,32	9.600,64	115.207,68	230.415,36	
	Subtotal PPA				4		21.975,74	263.708,88	527.417,76	
	Valor dos Serviços de LIMPEZA - 1.1 (R\$)							184.771,08	2.217.252,96	4.434.505,92

RESUMO LIMPEZA - CUSTOS POR AREA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS													
Unidade	Tipo de Serviço	AP	Unid.	Quantitativo	Quant. considerado	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal R\$	Valor Anual	Valor Global 24 meses	Nº Prestadores por área considerada	Nº Prestadores estimados		
SR - Sede	ENCARREGADO	SIM	Posto	1	1	6.089,56	6.089,56	73.074,72	146.149,44	1,00	1		
	Limpeza interna		m²	7.553,11	7.553,11	6,64	50.169,16	602.029,97	1.204.059,94	8,77	8		
	Limpeza interna com função de copeira		m²	944,14	944,14	6,89	6.500,78	78.009,41	156.018,82	1,10	1		
	Limpeza externa com função de jardineiro		m²	19.359,13	19.359,13	0,62	12.009,62	144.115,43	288.230,87	1,83	2		
STAND e estacionamento externo	Limpeza externa com função de jardineiro	NÃO	m²	11.444,12	11.444,12	0,21	2.377,43	28.529,18	57.058,35	0,43	0		
GISE	Limpeza interna com função de copeira		m²	427,36	800,00	6,08	4.861,00	58.332,00	116.664,00	1	1		
	Limpeza externa com função de jardineiro		m²	741,15	741,15	2,19	1.620,28	19.443,30	38.886,60	0,29	0		
FICCO	Limpeza interna com função de copeira		m²	232,94	800,00	6,08	4.861,00	58.332,00	116.664,00	1	1		
	Limpeza externa com função de jardineiro		m²	221,26	221,26	1,69	373,11	4.477,28	8.954,56	0,07	0		
						40.923,21	41.862,91	Subtotal CG	88.861,94	1.066.343,29	2.132.686,58	15,49	14
DPF/CRA	Limpeza interna com função de copeira	SIM	m²	940,61	940,61	7,48	7.034,56	84.414,67	168.829,34	1,20	1		
	Limpeza externa com função de jardineiro		m²	157,49	1.800,00	3,61	6.504,26	78.051,12	156.102,24	1	1		
Pátio de veículos	Limpeza externa com função de jardineiro	NÃO	m²	4.183,26	4.183,26	0,14	589,00	7.068,05	14.136,10	0,11	0		
ESDRAS	Limpeza interna com função de copeira		m²	105,59	105,59	7,50	791,75	9.501,02	19.002,05	0,17	0		
	Limpeza externa com função de jardineiro		m²	174,27	174,27	2,93	511,40	6.136,80	12.273,60	0,09	0		
Base Quadrante	Limpeza interna com função de copeira		m²	321,00	800,00	6,00	4.797,79	57.573,48	115.146,96	1	1		
	Limpeza externa com função de jardineiro		m²	621,55	621,55	0,74	462,75	5.553,01	11.066,02	0,09	0		
						6.503,77	8.625,28	Subtotal CRA	20.691,51	248.298,16	496.596,32	3,65	3
DPF/DRS	Limpeza interna	SIM	m²	3.710,92	3.710,92	4,58	16.980,00	203.760,05	407.520,10	3,02	3		
	Limpeza interna com função de copeira		m²	1.236,97	1.236,97	4,75	5.870,89	70.450,64	140.901,28	1,01	1		
	Limpeza externa com função de jardineiro		m²	13.548,57	13.548,57	0,37	5.079,11	60.949,37	121.898,73	0,79	1		
Base Fazendária	ASG com função de copeira	NÃO	m²	255,41	800,00	5,95	4.762,39	57.148,68	114.297,36	1	1		
	Limpeza externa com função de jardineiro		m²	451,14	451,14	0,76	341,88	4.102,61	8.205,22	0,06	0		
						19.203,01	19.747,60	Subtotal DRS	33.034,28	396.411,34	792.822,69	5,88	6
DPF/NVI	Limpeza interna	SIM	m²	1.290,00	800,00	6,99	5.588,51	67.062,12	134.124,24	1	1		
	Limpeza interna com função de copeira		m²		1.200,00	4,83	5.797,94	69.575,28	139.150,56	1	1		
	Limpeza externa com função de jardineiro		m²	1.840,98	1.800,00	3,58	6.436,42	77.237,04	154.474,08	1	1		
Pátio de veículos	Limpeza externa com função de jardineiro	NÃO	m²	8.880,95	8.880,95	0,14	1.234,84	14.818,03	29.636,07	0,23	0,23		
						12.011,93	12.680,95	Subtotal NVI	19.057,71	228.692,47	457.384,95	3,23	3
DPF/TLS	Limpeza interna com função de copeira	SIM	m²	869,44	869,44	8,52	7.410,95	88.931,44	177.862,88	1,26	1		
	Limpeza externa com função de jardineiro		m²	2.608,14	2.608,14	1,05	2.726,71	32.720,49	65.440,97	0,42	1		
Pátio de veículos	Limpeza externa com função de jardineiro	NÃO	m²	3.323,71	3.323,71	0,14	469,28	5.631,41	11.262,83	0,09	0		
DELEMIG	Limpeza interna com função de copeira		m²	159,22	159,22	7,01	1.115,59	13.387,10	26.774,20	0,23	0		
						6.960,51	6.960,51	Subtotal TLS	11.722,54	140.670,44	281.340,87	2,00	2
DPF/PPA	Limpeza interna com função de copeira	SIM	m²	548,04	800,00	7,34	5.868,31	70.419,72	140.839,44	1	1		
	Limpeza externa com função de jardineiro		m²	692,85	1.800,00	3,61	6.506,79	78.081,48	156.162,96	1	1		
Estacionamento externo locado	Limpeza externa com função de jardineiro	NÃO	m²	3.600,00	3.600,00	0,08	304,27	3.651,24	7.302,47	0,06	0		
Pátio de veículos	Limpeza externa com função de jardineiro		m²	18.000,00	18.000,00	0,17	3.033,47	36.401,62	72.803,24	0,47	0		
GISE	Limpeza interna com função de copeira		m²	803,98	803,98	7,31	5.875,00	70.499,99	140.999,98	1,22	1		
	Limpeza externa com função de jardineiro		m²	784,98	784,98	1,34	1.055,00	12.660,06	25.320,12	0,19	0		
NPA	Limpeza interna com função de copeira		m²	450,49	800,00	6,00	4.800,32	57.603,84	115.207,68	1	1		
	Limpeza externa com função de jardineiro		m²	524,59	524,59	0,93	487,68	5.852,19	11.704,39	0,09	0		
						25.404,93	27.113,55	Subtotal PPA	27.930,85	335.170,14	670.340,29	5,03	4
TOTAL ITEM 1 (R\$)							201.298,82	2.415.585,85	4.831.171,69			32,11	
				111007,37	116990,80								

COMPARATIVO LIMPEZA - POSTOS X AREA			DIFERENÇA
Item	Total Postos	Total por Área	
1 (1.1)	R\$ 4.434.505,92	R\$ 4.831.171,69	R\$ 396.665,77

QUADRO DEMONSTRATIVO - Área total convertida m² 800	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A - Valor mensal proposto m²	R\$ 3,24
B - Valor anual por unidade de medida	R\$ 38,84
C - Área Total Convertida (m²)*	62.195,46
D - Valor mensal do serviço	R\$ 201.298,82
E - Valor da proposta (12 meses)	R\$ 2.415.585,85
E - Valor global da proposta (24 meses)	R\$ 4.831.171,69

6.27. Da mesma forma, em relação aos serviços de encarregado, copeiragem e lavagem de veículos, verifica-se a inviabilidade técnica de adoção de unidade de medida baseada exclusivamente em produtividade, área atendida ou resultado mensurável por demanda. Tais atividades exigem a disponibilidade contínua de profissionais para atendimento das necessidades operacionais da Administração, sendo imprescindível a presença física dos trabalhadores durante toda a jornada contratada.

6.28. Nesse contexto, mostra-se adequada a adoção da unidade de medida por posto de trabalho, em conformidade com a alínea "d.1.2" do item 2.6 do Anexo V da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, uma vez que esse modelo reflete com maior precisão os custos envolvidos e assegura a disponibilidade permanente da força de trabalho necessária à execução dos serviços.

Modalidade de Licitação

6.29. À luz da legislação vigente, o objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por meio de especificações usuais de mercado.

6.30. Dessa forma, a seleção da proposta mais vantajosa deverá ocorrer mediante a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, no art. 17, § 2º, e no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, com realização de sessão pública por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br).

Critério de julgamento das propostas

6.31. Considerando tratar-se de serviço comum, a seleção da proposta mais vantajosa deverá observar o critério que resulte no menor dispêndio para a Administração.

6.32. Entre os critérios admitidos para a modalidade pregão — menor preço ou maior desconto —, conclui-se pela adoção do critério de julgamento de menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

6.33. A escolha justifica-se pela natureza da contratação, cuja composição de custos é fortemente influenciada pelos encargos trabalhistas, benefícios, convenções coletivas aplicáveis, regimes tributários e demais particularidades de cada licitante, circunstâncias que tornam o critério de maior desconto menos adequado à obtenção da proposta mais vantajosa.

Critério de adjudicação

6.34. Considerando a integração operacional existente entre os diversos serviços que compõem o objeto, a necessidade de gestão uniforme dos postos de trabalho e a padronização dos procedimentos administrativos e operacionais em todas as unidades da Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, recomenda-se a adjudicação do objeto por grupo único, mediante critério global.

6.35. A adoção da adjudicação global proporciona maior eficiência na gestão contratual, reduz riscos decorrentes da atuação simultânea de múltiplas empresas em um mesmo ambiente de trabalho, simplifica os procedimentos de fiscalização e favorece ganhos de escala na aquisição de materiais, equipamentos e insumos.

6.36. Além disso, a concentração da execução contratual em uma única empresa tende a ampliar a eficiência operacional, facilitar a coordenação dos serviços e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Nova sede DPF/PPA

6.37. Considerando que a nova sede da DPF/PPA encontra-se atualmente em fase de construção, com previsão de conclusão das obras em aproximadamente 2 (dois) anos, entende-se mais eficiente e vantajoso para a Administração promover, oportunamente, a adequação do futuro contrato, mediante termo aditivo, quando da efetiva conclusão das obras, entrega do imóvel e início de funcionamento da nova unidade.

6.38. Tal solução permitirá, naquele momento, o remanejamento dos postos atualmente alocados na sede atual da DPF/PPA e no NPA/PPA para a nova unidade, bem como a avaliação da necessidade de ampliação dos quantitativos de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, de acordo com as características físicas, operacionais e dimensionais efetivamente verificadas na futura edificação.

6.39. Assim, embora os levantamentos realizados durante a fase de planejamento tenham contemplado dados e elementos relativos à nova sede, incluindo áreas, ambientes, instalações e estimativas preliminares de insumos e recursos humanos, optou-se por não incluir essas instalações no escopo inicial da presente contratação, tendo em vista que a edificação ainda se encontra em construção e sua efetiva disponibilização para ocupação não possui data definida.

6.40. A medida decorre da necessidade de evitar a contratação antecipada de serviços cuja demanda ainda não se concretizou, especialmente diante da possibilidade de alterações nas características, áreas e condições de funcionamento da futura unidade até a conclusão das obras. Dessa forma, a Administração poderá adequar os serviços às condições efetivamente existentes no momento da ocupação, conferindo maior aderência aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada definição do objeto.

6.41. Ressalva-se, contudo, que os **reservatórios de água e as piscinas atualmente existentes, ou que serão disponibilizados em breve, serão contemplados desde a contratação inicial**, uma vez que a necessidade de prestação dos respectivos serviços de apoio já se encontra configurada. Dessa forma, serão previstos no escopo inicial os serviços relacionados à limpeza e manutenção dessas estruturas, nos quantitativos e periodicidades estabelecidos no Termo de Referência, o que pode ocorrer independentemente da futura entrada em funcionamento da nova sede, conforme a necessidade do órgão.

6.42. A inclusão desses serviços na contratação inicial justifica-se pelo fato de que os reservatórios de água e as piscinas estarão disponíveis para utilização em prazo próximo, configurando necessidade concreta da Administração, não se tratando, portanto, de demanda futura e incerta vinculada exclusivamente à conclusão da nova sede.

6.43. Adicionalmente, considerando que o critério de julgamento será realizado com base no preço global do grupo, eventual alteração contratual futura para inclusão dos serviços necessários à nova sede deverá observar os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, e não sobre os valores individualizados de cada item, em consonância com o entendimento consignado no Parecer nº 723 /2023-E-CJU-SCOM/CGU/AGU.

16. Incumbe destacar, ainda, que esta Consultoria Virtual Especializada em Serviços Com Dedicção de Mão de Obra uniformizou entendimento acerca da definição sobre a base de cálculo para verificação do limite fixado pelo art. 65 da Lei n. 8.112/1993, nos casos de contratações licitadas por grupo. Em conclusão, uniformizou-se, no âmbito da E-CJU SCOM, o entendimento no sentido de que, **nas hipóteses em que o critério de julgamento da licitação tenha sido fixado em razão do preço global (licitação por grupo ou lote), os limites das alterações contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 devem ser calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato e não sobre os valores de cada item de forma individualizada.** Assim, apesar de haver entendimentos contrários, essa é a posição da E-CJUCOM/CGU/AGU, que vincula os advogados dessa Consultoria Virtual. Vejamos o teor do referido Parecer de uniformização:

6.44. Nesse cenário, estima-se que, do quantitativo inicial de aproximadamente 40 (quarenta) postos de trabalho previstos para a contratação — sendo 32 (trinta e dois) postos vinculados aos serviços de limpeza, 1 (um) posto de copeiragem e 7 (sete) postos de lavagem de veículos —, aproximadamente 4 (quatro) postos poderão ser remanejados da atual sede da DPF/PPA e do NPA/PPA para a nova unidade, quando de sua efetiva ocupação. Além disso, poderá haver a necessidade de acréscimo de postos, materiais, equipamentos, insumos e demais recursos, em razão do aumento da área construída e das novas demandas operacionais decorrentes da ocupação e do funcionamento da futura sede.

6.45. Desse modo, a solução adotada busca compatibilizar a necessidade atual da Administração com a previsibilidade das demandas futuras, contemplando, desde logo, os serviços cuja necessidade já está concretamente caracterizada e postergando a definição dos quantitativos relacionados à nova sede para momento em que as condições físicas e operacionais do imóvel estejam efetivamente consolidadas. Tal medida reduz o risco de superdimensionamento da contratação e permite que eventual adequação contratual seja realizada com base em necessidades reais e devidamente verificadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O dimensionamento dos serviços e a definição dos quantitativos da contratação foram realizados com base nas características das instalações físicas das unidades da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, na frota de veículos existente, nos bens a serem conservados e nas necessidades operacionais identificadas pela Administração.

7.2. Para esse fim, foram considerados, entre outros aspectos, a área construída e descoberta das unidades, o número de ambientes e instalações sanitárias, a quantidade de reservatórios de água, a existência de piscinas, a necessidade de controle de pragas urbanas e vetores, as áreas sujeitas à capina química, o quantitativo e a tipologia da frota veicular, bem como a frequência e periodicidade necessárias para a adequada execução dos serviços.

7.3. Os serviços de limpeza, conservação e higienização serão executados nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul e de suas unidades descentralizadas, nos seguintes endereços:

Localidade	Unidade	Endereço	Periculosidade	Município
1	Sede da SR/PF/MS e anexos (CICOR, estacionamento interno)	Rua Fernando Luiz Fernandes, nº 322 - Vila Sobrinho - CEP 79.110-503	SIM	Campo Grande /MS
2	2.1 Estacionamento externo SR/PF/MS (locado)	Rua Fernando Luiz Fernandes (em frente ao prédio da Superintendência), esquina com a rua Crisântemos, Vila Sobrinho	NÃO	
	2.2 Stand de Tiro (anexo EMBRAPA)	Rodovia MS 080, saída para Rochedo, 05 km, após a sede do Detran		
3	GISE/CG	Perímetro urbano*		
4	FICCO/CG	Perímetro urbano*		
5	5.1 DPF/CRA/MS - Delegacia de Polícia Federal em Corumbá	Praça da República, nº 51 - Centro - CEP 79.301-140	SIM	Corumbá/MS
	5.2 Pátio de veículos apreendidos da DPF/CRA	Rodovia Ramon Gomes, Fronteira entre Brasil e Bolívia, em frente ao Posto Esdras.	NÃO	
6	Posto ESDRAS	Rodovia Ramon Gomes, Fronteira entre Brasil e Bolívia		
7	Base Quadrante/DPF/CRA	Perímetro urbano*		
8	DPF/DRS/MS - Delegacia de Polícia Federal em Dourados	Rua Aziz Rasselen, nº 360 - Vila Popular - CEP 79.822-059	SIM	Dourados/MS
9	Base Fazendária/DRS	Perímetro urbano*	NÃO	
10	10.1 DPF/NVI/MS - Delegacia de Polícia Federal em Naviraí	Av. Mato Grosso, nº 1215 - Centro - CEP 79.950-000	SIM	Naviraí/MS
	10.2 Pátio de veículos apreendidos da DPF/NVI	Rua Manoel Alves Nogueira, s/nº - LT 02 QD N - Vila Industrial	NÃO	

11	DPF/TLS/MS - Delegacia de Polícia Federal em Três Lagoas	Rua Joaquim Murtinho, nº 3261, Jardim Angélica - CEP 76.611-140	SIM	Três Lagoas/MS
12	12.1 DELEMIG/DPF/TLS/MS	Av. Jamil Jorge Salomão, nº 3.807 – Shopping Três Lagoas, Portal das Araras – CEP 79644-900	NÃO	
	12.2 Pátio de veículos apreendidos da DPF/TLS	Pátio DOS da Prefeitura de Três Lagoas Urbanismo - Google Maps - Rua Trajano dos Santos S/N		
13	DPF/PPA/MS - Delegacia de Polícia Federal em Ponta Porã	Av. Presidente Vargas, nº 70 - Centro - CEP 79.904-644	SIM	Ponta Porã/MS
14	14.1 Estacionamento locado DPF/PPA	Av. Presidente Vargas, nº 93 - Centro	NÃO	
	14.2 Pátio de veículos apreendidos da DPF/PPA	Rodovia MS-380, km 4 - Zona Industrial (capina química)		
15	GISE de Ponta Porã	Perímetro urbano*		
16	Núcleo de Polícia Administrativa (NPA)	Rua Antônio João, nº 1371 - Centro		
17	Piscina e Reservatórios da nova sede da DPF/PPA/MS	Av. Jorge Roberto Salomão, S/N, CEP 79.904-15		

*Informação sensível

7.4. Os serviços de encarregado e copeiragem serão executados na sede da SR/PF/MS. Os serviços de lavagem de veículos serão prestados na SR/PF/MS, na DPF/CRA/MS, na DPF/DRS/MS, na DPF/NVI/MS, na DPF/TLS/MS e na DPF/PPA/MS, totalizando 7 (sete) postos de lavador de veículos.

7.4.1. Concluída a construção da nova sede da Delegacia de Polícia Federal em Ponta Porã, os postos atualmente previstos para atendimento da DPF/PPA e NPA provavelmente serão remanejados para as novas instalações, sem prejuízo de eventual adequação quantitativa decorrente das características físicas e operacionais da futura edificação.

7.5. Durante a vigência contratual poderá ocorrer alteração do local de prestação dos serviços em razão de reformas, obras, mudanças de endereço ou reestruturações administrativas das unidades da Polícia Federal. Nessas hipóteses, os ajustes necessários serão formalizados mediante instrumento próprio, observada a legislação vigente e mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.5.1. Da mesma forma, eventual incremento/instalação de nova unidade de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul em município diferente dos listados acima, poderá ensejar adequações contratuais, desde que observados os limites legais aplicáveis e haja concordância entre as partes.

7.6. Para assegurar a adequada execução dos serviços, os postos de trabalho serão contratados em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, observando-se os parâmetros de produtividade previstos na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como as peculiaridades de cada unidade.

7.7. Cada posto de trabalho corresponderá à disponibilização de um único empregado, não sendo admitida a utilização simultânea de um mesmo trabalhador para ocupação de mais de um posto. Dessa forma, o quantitativo de postos contratado corresponderá ao número de empregados efetivamente alocados pela contratada na execução dos serviços, observadas as jornadas, escalas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.8. O quantitativo de profissionais previsto nesta contratação foi definido a partir de análise realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, com base nos levantamentos efetuados pelas unidades demandantes e nos subsídios fornecidos pelas áreas responsáveis e pelos usuários dos serviços, de modo a refletir, tanto quanto possível, a necessidade efetiva da Administração. Para o dimensionamento, foram considerados, como referência, os parâmetros de produtividade estabelecidos no item 2 do Anexo VI-B da Instrução Normativa MPDG nº 5, de 2017, sem prejuízo da análise das características específicas das unidades abrangidas pela contratação.

7.8.1. Na definição dos quantitativos foram considerados, de forma conjunta, os seguintes fatores: a área total das edificações e das áreas externas; a natureza e as características dos ambientes; o fluxo e a intensidade de utilização dos espaços; as produtividades adotadas para cada tipo de área; a frequência e a periodicidade dos serviços; o número e as características das instalações sanitárias; as características operacionais de cada unidade; o público interno e externo atendido; bem como a necessidade de atendimento contínuo das demandas de limpeza, conservação, copeiragem e demais serviços integrantes do objeto.

7.8.1.1. As áreas abrangidas pelos serviços de limpeza e conservação totalizam aproximadamente 111.007,37 m², distribuídas em 19.849,22 m² de áreas internas (18%), 87.369,95 m² de áreas externas (79%) e 3.788,19 m² de esquadrias e fachadas (3%). Os levantamentos foram realizados individualmente por unidade, contemplando as áreas internas, externas, esquadrias e fachadas, bem como os demais ambientes e elementos físicos relevantes para o dimensionamento dos serviços. A partir desses dados, associados aos parâmetros de produtividade, à frequência de execução e às características de utilização de cada local, foram estabelecidos os quantitativos de profissionais necessários à adequada execução contratual, buscando-se assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços, sem desconsiderar os critérios de eficiência e economicidade.

Unidades/Tipo de Área	Áreas (m ²)			
	Áreas Internas	Áreas Externas	Esquadrias e Fachadas	Total
Sede SR/PF/MS e anexos (CICOR, estac. interno)	8.497,25	17.778,13	1.581,00	27.856,38
Estacionamento locado e STAND TIRO - EMBRAPA	0,00	11.388,92	55,20	11.444,12
GISE (CG)	427,36	703,47	37,68	1.168,51
FICCO (CG)	232,94	169,26	52,00	454,20
DPF/CRA/MS e pátio veículos	940,61	4.191,31	149,44	5.281,36
ESDRAS/CRA	105,59	167,77	6,50	279,86
B. QUADRANTE/CRA	321,00	475,00	146,55	942,55
DPF/DRS/MS	4.947,89	12.964,57	584,00	18.496,46
B. FAZENDÁRIA/DRS	255,41	314,50	136,64	706,55
DPF/NVI/MS e Pátio Veículos apreendidos	1.290,00	10.591,85	130,08	12.011,93

DPF/TLS/MS	869,44	2.448,02	160,12	3.477,58
DELEMIG/DPF/TLS/MS (Shopping) e Pátio de Veículos apreendidos	159,22	3.323,71	0,00	3.482,93
DPF/PPA/MS	548,04	429,05	263,80	1.240,89
Estacionamento locado e Pátio Veículos apreendidos	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00
GISE (PPA)	803,98	409,60	375,38	1.588,96
NPA (PPA)	450,49	414,79	109,80	975,08
Total	19.849,22	87.369,95	3.788,19	111.007,37

7.8.1.2. Além das áreas físicas, o dimensionamento considerou a estimativa de usuários dos serviços, compreendendo o público interno — servidores, empregados terceirizados e estagiários — e o público externo, bem como a quantidade e as características das instalações sanitárias existentes em cada unidade. Esses elementos são relevantes para a definição da frequência e da intensidade dos serviços, especialmente daqueles relacionados à limpeza e conservação das áreas de circulação, ambientes de trabalho e instalações sanitárias.

Unidade	Usuários/dia			Quantitativo			
	Público interno (servidores, terceirizados, estagiários)	Público externo	Total por Unidade	Banheiro	Sanitário	Cuba	Mictório
Sede SR/PF/MS e anexos (CICOR, estacionamento interno)	311	60	371	41	72	70	28
Estacionamento externo e STAND TIRO - EMBRAPA							
GISE/CG/PF/MS				7	7	8	
FICCO/CG/PF/MS				6	7	7	
DPF/CRA/PF/MS e pátio veículos apreendidos	57	316	373	7	11	11	2
ESDRAS/CRA/PF/MS				2	2	2	
B. QUADRANTE/CRA/PF/MS				7	7	7	

DPF/DRS/PF/MS	156	140	296	29	58	58	10
B. FAZENDÁRIA/DRS/PF/MS				5	5	5	
DPF/NVI/PF/MS e pátio veículos apreendidos	69	40	109	16	20	18	
DPF/TLS/PF/MS	49	60	109	12	12	24	3
DELEMIG/DPF/TLS/MS (Shopping)				2	2	3	
DPF/PPA/PF/MS e estacionamento externo locado	88	210	298	5	9	9	4
Pátio veículos apreendidos DPF /PPA/PF/MS (área cedida)							
GISE/PPA/PF/MS				11	11	11	
NPA/PPA/PF/MS				7	7	7	
Total	730	826	1556	157	230	240	47

7.8.1.3. Além dos serviços rotineiros de limpeza e conservação, a contratação contempla **serviços de apoio**, necessários à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação das unidades, compreendendo, conforme as características de cada local: **dedetização, desratização e desinsetização; limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água; limpeza e tratamento de piscinas; e capina química em áreas específicas**, observados os quantitativos, as áreas de intervenção, as periodicidades e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.8.1.4. O dimensionamento dos serviços de apoio foi realizado de acordo com a natureza e as características específicas de cada serviço, não estando vinculado exclusivamente à quantidade de postos de trabalho. Para esse dimensionamento, foram considerados, conforme aplicável, a área efetivamente sujeita à intervenção, a periodicidade de execução, a quantidade, a capacidade e as características dos reservatórios de água, as dimensões e as características das piscinas, bem como a extensão das áreas sujeitas à capina química.

7.8.1.5. Para os serviços de **dedetização, desratização e desinsetização**, foram consideradas as áreas internas e externas das unidades abrangidas pela contratação, observadas as exclusões, particularidades e condições abrangidas nas respectivas planilhas de dimensionamento. Quanto ao pátio de veículos apreendidos da DPF/PPA/PF/MS, com área aproximada de **18.000,00 m²**, foi considerado, especificamente, o serviço de capina química, conforme a extensão da área e a periodicidade estabelecida para sua execução.

7.8.1.6. Considerando que os **serviços de apoio** integram o escopo da contratação de serviços de limpeza e conservação das instalações e bens, apresentam-se, a seguir, os quantitativos, as características e os parâmetros considerados para o dimensionamento dos reservatórios de água, piscinas e áreas sujeitas à capina química, bem como os respectivos valores estimados.

Descrição	DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Município	Periodicidade /Nº de aplicações /ano	QUADRIMESTRAL			3		SEMESTRAL			2
	Unidade	Áreas Internas (m²)	Áreas Externas (m²)	Área Total estimada	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantitativo e volume por tipo	Total em m³ por Unidade	Valor do m³ (R\$)	Valor Anual (R\$ Unit x Total m³ x 2 aplicações /ano)
Campo Grande	Sede SR/PF/MS e anexos (CICOR, estac. interno)	8.497,25	17.778,13	26.275,38	0,33	26.012,63	1 de 500L 4 de 1000L 1 de 5000L	9,5	186,71	3.547,49
	Estacionamento externo e STAND TIRO - EMBRAPA	0,00	11.388,92	11.388,92	0,36	12.300,03				
	GISE (CG)	427,36	703,47	1.130,83	0,56	1.899,79	1 de 1000L	1,0	265,00	530,00
	FICCO (CG)	232,94	169,26	402,20	0,87	1.049,74	1 de 1000L	1,0	265,00	530,00
Corumbá	DPF/CRA/MS e Pátio de Veículos	940,61	4.191,31	5.131,92	0,63	9.699,33	2 de 1000L	2,0	280,00	1.120,00
	Posto ESDRAS /CRA	105,59	167,77	273,36	1,38	1.131,71				
	B. QUADRANTE /CRA	321,00	475,00	796,00	0,69	1.647,72	1 de 1500L	1,5	199,17	597,51
Dourados	DPF/DRS/MS	4.947,89	12.964,57	17.912,46	0,42	22.569,70	3 de 500L 1 de 2000L 2 de 25000L	53,5	74,37	7.957,59
	B a s e FAZENDÁRIA	255,41	314,50	569,91	0,90	1.538,77	1 de 2000L	2,0	178,75	715,00

Naviraí	DPF/NVI/MS e Pátio de Veículos	1.290,00	10.591,85	11.881,85	0,46	16.396,95	3 de 500L 2 de 2000L	5,5	342,95	3.772,45
Três Lagoas	DPF/TLS/MS, DELEMIG e Pátio de Veículos	1.028,66	5.771,73	6.800,39	0,53	10.812,62	4 de 500L 1 de 1000L 1 de 5000L	8,0	270,00	4.320,00
Ponta Porã	DPF/PPA/MS e Estacionamento locado	548,04	4.029,05	4.577,09	0,65	8.925,33	2 de 1000L	2,0	327,50	1.310,00
	GISE (PPA)	803,98	409,60	1.213,58	0,70	2.548,52	2 de 2500L	5	162,50	1.625,00
	NPA (PPA)	450,49	414,79	865,28	0,85	2.206,46	3 de 1000L	3	320,00	1.920,00
	NOVA/DPF/PPA/MS						4 de 2500L 3 de 1000L 2 de 20000L	53	114,02	12.086,12
Total Anual (R\$)		19.849,22	69.369,95	89.219,18	Dedetização	118.739,31	Limpeza reservatórios de água		40.031,16	

Descrição		TRATAMENTO DE PISCINAS					CAPINA QUIMICA			
Município	Periodicidade /Nº de serviços/ano	SEMANAL				48	BIMESTRAL			6
	Unidade	Piscinas / Dimensões e Volume	Formato / Revestimento	Valor Unitário por semana (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)				
	GISE (CG)	1 de 3x7x1,5 / 31500L	retangular / vinil	123,93	495,72	5.948,64				
Campo Grande	FICCO (CG)	1 de 3x1,5x1,6 / 7200L	oval / fibra	73,17	292,69	3.512,28				

Dourados	B. FAZENDÁRIA /DRS	1 de 7x3, 5x1,4 / 34300L	oval / fibra	141,82	567,29	6.807,48	Área fora da zona urbana (m²)	Unidade de Medida	Valor do m² (R\$)	Valor Total de 6 aplicações ao ano
Ponta Porã	GISE (PPA)	1 de 5,6 x3x1,5 / 25200L	retangular / concreto	117,27	469,08	5.628,96				
	NOVA/DPF/PPA /MS	1 de 25x5x2 / 250000L	retangular / concreto	575,52	2.302,07	27.624,84				
	ÁREA CEDIDA (PATIO DE VEÍCULOS DPF/PPA)									
Total Anual (R\$)				Tratamento Piscinas	49.522,20			Capina Química	59.400,00	
ITEM 1 - Valor Anual dos serviços (R\$)										267.692,67
Percentual de Custos Indiretos e Lucro:				3,00%	6,79%	Desconto		0,8	7,83%	20.965,69
Percentual de Tributos PIS/COFINS:			0,65%	3,00%	ISS	5,00%	CPRB	0,00%	8,65%	27.333,28
Serviços de Apoio - Valor Total Anual com LDI (R\$)										315.991,63
Serviços de Apoio - Valor MENSAL com LDI (R\$)										26.332,64

7.8.2. O quantitativo de postos destinados aos **serviços de lavagem de veículos** foi dimensionado considerando a frota oficial da SR/PF/MS e de suas unidades descentralizadas, bem como os veículos eventualmente cedidos por outros órgãos, recebidos por doação, adquiridos ou utilizados mediante autorização judicial, conforme a realidade operacional existente no momento do planejamento da contratação.

7.8.2.1. A composição da frota possui caráter dinâmico e poderá sofrer alterações ao longo da vigência contratual, em razão da incorporação, substituição, transferência, baixa ou alteração da disponibilidade dos veículos. Dessa forma, o dimensionamento considerou a frota potencialmente atendida na data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, estimada em aproximadamente **399 veículos**, compreendendo veículos pesados, micro-ônibus, vans, utilitários, veículos de passeio, motocicletas e outros veículos ou equipamentos operacionais abrangidos pela contratação.

7.8.2.2. Para a definição do quantitativo de postos, não foi considerado exclusivamente o número total de veículos, tendo sido avaliados, conjuntamente, a demanda estimada de lavagem, a distribuição geográfica da frota, a concentração de veículos em cada unidade, os diferentes tipos e características dos veículos, a frequência de utilização e as necessidades operacionais locais. A partir desses parâmetros, foi estabelecida a previsão de **7 (sete) postos de lavador de veículos**, distribuídos entre as unidades de **Campo Grande, Corumbá, Dourados, Naviraí, Três Lagoas e Ponta Porã**.

Estimativa de tipos de veículos por Unidade								
ITEM	TIPO	Quantidade por Unidade						TOTAL
		SR/MS	DPF/CRA	DPF/DRS	DPF/NVI	DPF/TLS	DPF/PPA	
1	Veículo pesado (ônibus/caminhão)	4	0	3	3	1	2	13

2	Veículo pesado (microonibus/van)	4	0	0	1	1	0	6
3	Veículo Utilitário	79	10	17	24	13	17	160
4	Veículo de passeio	119	13	18	18	10	12	190
5	Moto	3	0	0	1	0	0	4
6	Outros (Quadriciclo, Jet ski, etc.)	0	10	0	15	0	1	26
Total por Unidade		209	33	38	62	25	32	399
Postos Lavador		2	1	1	1	1	1	7

7.8.2.3. Assim, o quantitativo de postos não corresponde a uma relação matemática direta entre o número de veículos e a força de trabalho, mas ao dimensionamento da capacidade operacional necessária para atender adequadamente à demanda estimada em cada unidade, buscando compatibilizar a disponibilidade de mão de obra com a necessidade efetiva dos serviços e evitar tanto a ociosidade quanto a insuficiência de recursos humanos.

7.8.3. Considerando as áreas abrangidas, as características e a utilização dos ambientes, os parâmetros de produtividade, a frequência dos serviços, o quantitativo de instalações sanitárias, a distribuição geográfica das unidades, a composição da frota e os demais elementos que interferem na carga de trabalho, foram definidos os quantitativos de postos necessários à execução dos serviços de limpeza, conservação, copeiragem e lavagem de veículos.

7.8.3.1. A distribuição dos postos residentes de trabalho por unidade e por categoria profissional encontra-se demonstrada na tabela a seguir, que consolida o dimensionamento realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

UNIDADE / POSTO COM OU SEM AP	ASG				ENCARREGADO	COPEIRA	LAVADOR	TOTAL
	ASG	ASG COPEIRA	ASG JARDINEIRO	Total por Unidade				
Sede SR/PF/MS e anexos (CICOR, estacionamento interno)	8	1	2	11	1	1	2	15
Estacionamento externo e Stand de Tiro - EMBRAPA			COMPARTILHAR					0
GISE (CG)		1	COMPARTILHAR	1				1
FICCO (CG)		1	COMPARTILHAR	1				1
DPF/CRA/MS e Pátio de Veículos em outro endereço		1	1	2			1	3
ESDRAS/CRA		COMPARTILHAR	COMPARTILHAR					0
Base Quadrante/CRA		1	COMPARTILHAR	1				1
DPF/DRS/MS	2	1	2	5			1	6
Base Fazendária/DRS		1	COMPARTILHAR	1				1
DPF/NVI/MS e Pátio de Veículos em outro endereço	1	1	1	3			1	4
DPF/TLS/MS		1	1	2			1	3
DELEMIG/DPF/TLS/MS (Shopping) e Pátio de Veículos em outro endereço		COMPARTILHAR	COMPARTILHAR					0
DPF/PPA/MS		1	1	2			1	3
Estacionamento locado e Pátio de Veículos apreendidos da DPF/PPA/MS			COMPARTILHAR					0
GISE (PPA)		1	COMPARTILHAR	1				1
NPA (PPA)		1	COMPARTILHAR	1				1
Total por Categoria			31		1	1	7	40

7.8.3.2. Os serviços de apoio previsto, por sua natureza, **não implicam necessariamente a disponibilização de postos de trabalho permanentes**, sendo dimensionados de acordo com as respectivas unidades de medida, quantitativos, periodicidades e características de execução. Dessa forma, seus custos deverão ser considerados na composição do preço da contratação de maneira compatível com a forma de execução estabelecida no Termo de Referência.

7.8.3.3. O dimensionamento ora apresentado deverá ser observado pela contratada durante a execução contratual, sem prejuízo da possibilidade de alterações quantitativas ou qualitativas legalmente admitidas, quando devidamente justificadas e observados os limites e demais requisitos previstos na legislação aplicável.

7.9. DOS MATERIAIS, PRODUTOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS

7.9.1. Para a adequada execução dos serviços, a contratada deverá fornecer todos os materiais de consumo, produtos, equipamentos, ferramentas, utensílios, uniformes e equipamentos de proteção individual necessários à execução contratual, observadas as especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

7.9.2. A definição dos materiais e quantitativos estimados teve como base o histórico de consumo do contrato vigente, contratações anteriores realizadas pela Administração, a inclusão de novos equipamentos e insumos identificados pela Equipe de Planejamento da Contratação e as alterações nos padrões de utilização decorrentes da ampliação do teletrabalho.

7.9.3. A relação de materiais, insumos, utensílios e equipamentos constante do Termo de Referência possui caráter exemplificativo e referencial, destinando-se a auxiliar as licitantes na elaboração de suas propostas e na formação dos respectivos custos.

7.9.3.1. Os insumos, materiais e equipamentos fornecidos pela Contratada deverão ser de primeira qualidade, licenciados e aprovados, quando exigido pela legislação pertinente, pelos órgãos competentes para tal, de maneira a não prejudicar a execução dos serviços contratados.

7.9.4. Os materiais de consumo, utensílios e demais itens cujo consumo apresenta significativa variação em função da demanda operacional das unidades serão fornecidos sob demanda e faturados por medição, ou seja, será efetuado o pagamento conforme a quantidade efetivamente entregue no mês, após conferência pela fiscalização do contrato.

7.9.4.1. Os quantitativos informados representam estimativas de consumo e poderão variar durante a execução contratual em função das necessidades efetivas da Administração.

7.9.4.2. A Administração poderá, a seu critério e observada a conveniência administrativa, promover contratação específica para aquisição desses itens, sem obrigação de adquiri-los da contratada.

7.9.5. Relativamente aos valores estimados, registra-se que no cálculo dos insumos (depreciação equipamentos e outro) cujo resultado integra o módulo 5 da PCFP dos postos de serviços, **foi calculada dedução do valor de PIS/COFINS**, conforme orientação do Caderno Técnico 2019 MPDG pag. 23, ou seja, o valor total foi multiplicado por 0,9635.

7.9.6. **Materiais, utensílios e demais itens sob demanda e equipamentos vinculados aos serviços de limpeza e copeiragem**, descritos no rol exemplificativo, com respectivos valores estimados:

MATERIAIS E PRODUTOS CONSUMÍVEIS - SOB DEMANDA (A)																					
Seq	ESPECIFICAÇÃO	Unidade e Medida	Valor UNIT. (R\$)	LIMPEZA - ITEM 1 - Quantitativo MENSAL estimado por unidade												LIMPEZA - ITEM 1		COPEIRA - ITEM 2			
				Copa Grande			Carrumbé			Dourador		Novi ral		Tela Leq		Ponto Para		Quant Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Quant ANUAL	Valor Anual (R\$)
				SED E	GI SE	FICC O	DPF	ESDR AS	Barr Quado	DPF	Barr Fazendária	DPF	DPF	DPF	GIS E	NPA					
1	ÁGUA SANITÁRIA, de 1ª qualidade. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% e 5,5% p.p., durante a prazo de validade de no máximo 6 meses, embalado conforme NBR 13390; rótulo contendo: nome do produto, modo de usar, cuidados com a conservação, limite de validade, princípio ativo, volume líquido, precaução em caso de acidente, número da lote, data de fabricação, prazo de validade, registro na Ministério da Saúde, química responsável e o registro da CRD.	litro	3,25	20	10	10	20	10	10	30	10	15	20	20	10	10	195	633,75	12	39,00	
2	Álcool etílico hidratado líquido 92,8°	litro	7,60	10	5	5	10	5	5	6	5	6	9	10	4	3	83	630,80	12	91,20	
3	Aromatizador de ar em embalagem de 400 ml, aromas: embalagem de metal, livre de CFC, nas variedades: Flor de Jasmim, Flor de Campa, Brisa Fresca, Lavanda, e Cheirinho de Talco, entre outras aromas. Validade: 2 anos.	frasco 400ml	8,25	10	5	5	7	3	5	12	5	6	10	10	4	6	88	726,00			
4	Bicarbonato de sódio para aplicação na limpeza de filtros, geladeira, entre outros.	pacote 250g	8,74							4			3		2	2	11	96,14			
5	Cera líquida incolor, Auto-brilha - antideslizando, incolor, IMPERMEABILIZANTE, com registro na Ministério da Saúde	galão 5ltz	64,50							3			10			1	14	903,00			
6	Dorinfante/Dorinfante Concentrado. Dorinfante uma gota, concentrado, bactericida, e biodegradável - com diluição de 1:50 - com registro na Ministério da Saúde	galão 5ltz	11,00	4	2	2	4	1	2	4	2	4	4	4	2	2	37	407,00			
7	Detergente líquido para copa e cozinha	embalagem 5ltz	12,32	3	1	1	1		1	1	1	1	1	4	2	1	18	221,76	5	61,60	
8	Detergente LÍMPA ALUMÍNIO líquido, solubilidade em água completa, frasco de 500 ml.	embalagem 500ml	2,94	3						2		1	2	2	1		11	32,34			
9	Espanja de limpeza, material de aço, pacote com 8 unidades.	pacote 8 unidades	2,07	6	2	2			2	3	2	1	1	1	2	1	23	47,61	12	24,84	
10	ESPONJA dupla face (fibra de espuma), formada retangular, abrasividade média. Comparação: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com bactericida.	unidade	1,23	20	6	6	8	2	6	16	6	8	10	8	4	4	104	127,92	48	59,04	
11	Fancla 38x58cm para limpeza, com acabamento, cor amarelo, branca ou laranja.	unidade	2,53	20	4	4	8	2	4	12	4	8	8	5	4	2	85	215,05	6	15,18	
12	INSETICIDA aerossol, eficaz contra a mariposa da dengue, combate pragas caseiras: mariposa, mariposa, pernilheira, muricaca, carapanã e barata, incolor. Frasco mínima de 300 ml. Marca SEP ou similar.	embalagem 300ml	12,63	4			4	3		6		10	4	5	2	2	40	505,20			
13	Limpador hidrante cora, frasco com 500 ml.	frasco 500ml	60,46												2		2	120,92			
14	Limpador instantâneo, multiuso e removedor de gordura - Embalagem descartável e reciclável com fácil aplicação à jato	frasco 500ml	3,55	10	1	1			1	10	1	10	2	5	4	3	48	170,40	12	42,60	
15	Limpaparedes	galão 5ltz	34,70							6						1	7	242,90			
16	Limpavidro, multiuso com álcool para limpeza de vidro	frasco 500ml	3,98	3	3	3	2		3		3		6	5	5	1	34	135,32			
17	Lustra móveis à base de cera natural e sintética; coadjuvante; emulsificante; perfume; preservativo; silicone a água, - com registro na Ministério da Saúde.	frasco 200ml	4,27	7	2	2			2		2	1	3		2		21	89,67			
18	Luva de borracha (PVA/6), látex natural, antideslizando, farrado, com punho ajustável, com bainha, comprimento total mínima 33 cm.	par	10,50	10	2	2	10		2	6	2	4	2	3	2	2	47	493,50	2	21,00	
19	Pano de chão, xadrez, tipo xadrez, tamanho 45cm x 70cm	unidade	6,24	10	2	2	8	2	2	10	2	6	8	4	2	2	60	374,40			
20	Pano de chão, cru, tipo xadrez, tamanho 45 x 75cm	unidade	4,04	10	2	2			2		2	6	5	4	2	2	37	149,48	12	48,48	
21	Pano de prato, 100% algodão, medindo 69x43cm.	unidade	4,23	6	2	2	2	2	2	2	2	3	6	2	1	1	33	139,59	6	25,38	
22	PEDRA SANITÁRIA 40 gr (Dorinfante sanitária). Produto pronto para utilização na ANVISA. Substância desinfetante, em aspecto sólido, com furo na meio para encaixe do suporte plástico. Acompanhado do suporte plástico para prender a vassoura sanitária. Fragrâncias: diversar, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim.	unidade	2,37	50			40	10		100		40	15	30	25	12	322	763,14			
23	Refil da MOP, dimensões aproximadas: 250 x 155 x 16 mm	unidade	16,05							3		2	3	5			13	208,65			
24	Removedor concentrado de cora para pia	bambana 5ltz	36,60									1	10				11	402,60			
25	Removedor de sujeira para pia	galão 5ltz	21,60							2				1		1	4	86,40			
26	Sabão em barra, glicerinado, em pacote com 5 barras de 200 g	embal. 5 unid.	8,00	2	1	1	1		1	2	1	1	5	2	1	1	19	152,00	12	96,00	
27	Sabão em gel.	galão 5ltz	57,10	4						4				3		2	13	742,30			
28	Sabão em pó, aplicação limpeza geral, pacote 1kg.	pacote 1kg	9,49	2	1	1	1		1	2	1	2	1	3	5	1	21	199,29	12	113,88	
29	Sabão para, repolço em pó com detergente, embalagem plástica com 300g, princípio ativo (ácido tricloroacético 0,25%) agente abrasivo, agente de branqueamento, coadjuvante tonante, re-querente, alcalizante, perfume e essência.	frasco 300g	4,48	10	2	2			2	8	2	2	3	5	2	2	40	179,20			
30	Saca capacidade 20L, para aspirador de pó e líquido.	unidade	9,25	2						1		1	2	50			56	518,00			
31	Saca Plástica pl 100 litro (pacote 100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor azul ou preto, espessura mínima de 6 micras parede dupla, largura 90 cm, altura 110 cm.	pacote	47,00	3	1	1			1	2	1		1	2	1	1	14	658,00			
	Saca Plástica pl 100 litro (pacote 100 unidades) para coleta de lixo																				

32	crivo unicoador, para caixota de lixo r�dida, de cor azul ou preta, espessura m�nima de 6 micras parede dupla, largura 75 cm, altura 105 cm.	pacote	37,20	3		1	1		2		2	1	3	1	1	15	558,00	6	223,20
33	Saca Pl�stica pl. lisa 60 litros (pet c/100 unidades), para caixota de lixo r�dida, de cor azul ou preta, espessura m�nima de 6 micras parede dupla.	pacote 100 unidades	21,73	3	1	1	1	1	2	1	3	1	5		2	22	478,06		
34	Saca Pl�stica pl. lisa 40 litros (pet c/100 unidades), para caixota de lixo r�dida, de cor azul ou preta, espessura m�nima de 6 micras parede dupla.	pacote 100 unidades	16,15	3		1	1		5		1	1		1	10	23	371,45		
35	Solu��o limpeza multiuso - Agente de limpeza. Produto utilizado para limpeza de superf�cie em a�a inox, alum�nio e �a�a cromada. Remove o ��r�cio de a�a, ��r�cio de a�a, ��r�cio de a�a. Al�m de limpar a superf�cie onde � aplicada, tem como principal fun��o a prote��o da mesma, evitando a oxida��o da �a e facilitando sua limpeza e manuten��o. Ideal para elevadores, panelas, fog�es, m�veis de a�a, cromada e de alum�nio. Pode ser usada tamb�m em objetos emaltados, cer�micos e madeiras envernizadas. Frasco pl�stico de 200 ml, com pulverizador. (marca Brilha Inox ou Similar).	frasco 200ml	42,74	1					3		1	3				8	341,92		
36	Varalina l�quida concentrada, embalagem de 500ml	embalagem de 500ml	26,00									1				1	26,00		
37	����r Cristal	kg	3,80		2	2	8		6		12	4	20			54	205,20	120	456,00
38	����r ����o hidratado 70 - INPM - apresenta��o em gel.	litro	8,00	10	6	6	10	5	5	6	5	6	9	5		78	624,00		

39	Caf� 500g, tradicional de boa qualidade (Tr� Carac��r, P��a, Melitta, Santa Clara ou similar).	Pacote	28,34			20	20	15		8		8	10	15		96	2.720,64	960	27.206,40	
40	COPO descart�vel de 180 ml em caixa contendo 2.500 copos	caixa	102,36	5	1	1	9	1	1	1	1	2	2	2	2	28	2.866,08			
41	COPO descart�vel de 50 ml em caixa contendo 5.000 copos	caixa	158,13	1			9	1	1	1	1	1	1	1	1	18	2.846,34			
42	Filtro de papel para caf� n� 103	embal. c/ 30 unidades	3,75			2	2	8				4	5	4		25	93,75	48	180,00	
43	Garfina comum para r��adeira	litro	6,54	15					20			15	10	20		80	523,20			
44	��o de ��r��o para matar ��r��o (urina r��adeira)	litro	25,00	4					4			1	2	4		15	375,00			
45	PAPEL TOALHA, 23 x 27 cm, cor branca, lisa, macia, alta absor���, 2 dobras, n�o reciclada, embalagem compra: pacote com 1000 folhas, adequada perfeitamente ao suporte fornecida pela contratada, de forma a possibilitar a retirada de apenas uma folha por vez, sem que ocorra ����r��o do papel.	fardo	13,50	16	5	5	4	1	1	3	1	4	2	4	2	1	49	661,50		
46	PAPEL HIGI��ICO folha dupla picotada, r��o com no m�nimo 30 m, com folha branca, picotada, neutra, alta absor��� e n�o reciclada, macia, sem pigmento, de 1� qualidade, biodegrad�vel hidroliz�vel (descart�vel na v�r� z�n��ria, sem perigo de entupimento) Par�metro m�nimo de qualidade: Novo	rala	3,04	380	40	40	32	8	8	100	8	120	120	120	40	72	1104	3.356,16		
47	REFIL DE SABONETE L�QUIDO para saboneteira, glicerinado, fragr��ncia �rva doce, com PH neutro, para uso em saboneteira, dilui��o: grande uso, com re���r�a na Minist�ria da Sa�de. Embalagem compra: refil de 1,4 litro (marca TORK ou similar).	unidade	15,41	41	1	1	3	2	2	2	2	2	10	2	1	1	70	1.078,70		
48	����r em sach� de 5 gramas	sach� 5g - c/ 400	26,95															12	323,40	
49	����o	frasco 80ml	7,51															24	180,24	
50	Ch� em sach� de boa qualidade (Le�a, Dr. Oetker ou similar) - Diversos sabores (caixa c/ 10 unidades 20g - sach� 2g) - capim cidreira, �rva doce, camomila, hort���a ma��.	caixa 10 unid.	3,63															60	217,80	
51	Guardanapo de papel com dimens��es de 24x22cm, folha simples.	Embal. c/ 50 unid.	3,05															24	73,20	
52	Palheta descart�vel para caf� (mexedor) com 8,5 cm aproximadamente.	caixa 500 unid.	7,22															12	86,64	
																		ANUAL	29.585,08	
																		ITEM 1	ITEM 2	
																		VALOR DE MATERIAIS DE CONSUMO - A (R\$)	MESESAL 27.493,33	MESESAL 2.465,42

UTENSÍLIOS E OUTROS ITENS DURÁVEIS - SOB DEMANDA (B)																						
Seq. Par. e.	CATH AT	ESPECIFICAÇÃO	Unidad e da Medid a	Valor UNIT. (R\$)	LIMPEZA - ITEM 1 - Quantitativo ANUAL estimado													LIMPEZA - ITEM 1		COPEIRA - ITEM 2		
					Copo Grande			Curembá			Desodorar		Novo Tráf. Log		Ponto Parê			Quant. Anual	Valor Anual (R\$)	Quant. Anual	Valor Anual (R\$)	
					SED E	GI SE	FICC O	DPF	ESDR AS	Baza Quadr ante	DPF	Baza Faxon dária	DPF	DPF	DPF	GIS E	NPA					
37	419187	Coador de panela capacidade de 2 litros e 100% algodão com cabo de madeira (coadeira)	unidade	8,00		6	6			6	5	6	5	4	5				43	344,00		
38	234718	Disco abrasivo para enceradeira industrial, de 250mm, carbranca, para lustrar piso.	unidade	122,92	2									2	1			1	6	737,52		
39	344072	Disco abrasivo para enceradeira industrial, de 350mm, car preto, para remoção de sujeira porosa.	unidade	38,00	2						10			4	24			1	41	1.561,28		
40	628038	Disco abrasivo para enceradeira industrial, de 410mm, car verde.	unidade	53,23							10								10	532,30		
41	448501	Encova limpa geral, com cordar de nylon amarrado em madeira	unidade	3,62	1	1	1	1			1	4	1	4	2	1	2	2	21	76,02	1	3,62
42	314565	Erpanador de pé	unidade	19,34		1	1				1		1	2	1		2		9	174,06		
43	444427	Vassoura de pelo, 40 cm, com cabo madeira. Material Copo: madeira, material cordar: nylon, cabo de madeira com comprimento de 1,20 m, comprimento Copo: 40 cm, aplicação: limpeza em geral, característico: adicional: com cabo perfeitamente reto lizado e recoberto com capa plástica.	unidade	15,20	8	1	1	2	1	1	6	1	9	1	2	2	4		39	592,80	2	30,40
44	295951	Vassoura de piaçava (ou zimbar), cordar de nylon chapa com capa e cabo revestida em plástica com na mínima 120 cm de comprimento.	unidade	14,25	2	1	1	2	1	1	6	1	1	1	2	2	2		23	327,75		
45	278323	Vassoura para zanzidária, Niquêlica, para limpeza de vara zanzidária, cordar de nylon, undulada, cabo revestida em plástica entre 18 a 20 cm.	unidade	6,89	6	1	1	12	3	1	10	1	8	12	4	6	6		71	489,19		
46	319938	VASSOURA tipo GARI, material piaçava, arame, prego, madeira	unidade	18,59	2			4			4				1	1	1		13	241,67		
47	269613	Calher grande com cabo de madeira	unidade	57,72																	2	115,44
48	260095 620625	Parte detergente/Sabão/Erpanjo	unidade	20,94																	1	20,94
49	607532	RODO para pia. Material: alumínio e borracha, medida aproximada: mínima de 15 cm.	unidade	6,01																	1	6,01
78	472872	RODO Limpa Vidrar, 2 em 1, com lâmina de 25cm e com cabo de 50cm. Dimensões aproximadas: Altura do Bazo: 17cm; Largura Superfície Emborrachada: 25cm; Largura Superfície Microfibril: 27cm.	unidade	86,40	6	1	1	2	1	1	2	1	2	2	2	1	1		23	1.987,20		
12	443451	Balão com espuma para MOP	unidade	310,00					1	1	1	5	1	2	2				13	4.030,00		
13	372442	Balão plástica, 10 litros, car clara, com tampa, com alça e borda reforçada.	unidade	8,17					8	2	2	6	2	2	2	3	2	2	31	252,27	1	8,17
14	321573	Balão plástica, 20 litros, car escura, com tampa, com alça e borda reforçada.	unidade	12,57	6	1	1	8	2	2		2	4	2	2			1	31	389,67		
15	622945	Caneca/Litoteira de alumínio de 3ltz	unidade	39,75	3	1	1				2		2	1	2	1	1		14	556,50		
16	357236	Caneca/Litoteira de 3ltz funda magnética para faixa de indução	unidade	151,90	4														4	607,60		
17	446101	Durante/Tipador de pia, cabo de madeira amplificada, pequena	unidade	8,92	3	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	2	2	1	19	169,48		
18	241711	Durante/Tipador de vara em borracha; cabo em madeira grande	unidade	7,71	2	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	2	2	2	19	146,49		
19	404651	DISPENSER para álcool	unidade	28,00	23	4	4	4			22		6	15	4			6	88	2.464,00		
20	294418	DISPENSER para COPO de 180ml	unidade	45,78	8			5			7		4	8	3			2	37	1.693,86		
21	404651	DISPENSER para Saboneteira, material resina plástica, material reservatório abr, com acabamento superficial plástica abr, capacidade 1400 ml, tipo fixação autocalante, característico adicional: virar frontal transparente. Facilitando a visualização e abastecimento da produto, car única. Parâmetro mínima de qualidade: Task, Santher, Melharamentar, JPLUS ou Kimberly Clark.	unidade	26,68	41	5	5	9			22		18	15	4	11	6		136	3.628,48		
22	372651	DISPENSER para Toalheiro/papel, material plástica abr, de car única (na mesma car o padrão das saboneteira). Parâmetro mínima de qualidade: Santher, Melharamentar, JPLUS ou Kimberly Clark.	unidade	26,50	47	5	5	9			22		19	10	6	13	7		143	3.789,50		
23	619805	LIXEIRA para banheiro com pedal, mínima de 15 ltz, aço inox ou equivalente	unidade	62,00	50	5	5	10			50		22	26	9	10	6		193	11.966,00		
24	314993	LIXEIRA, plástica, de 100 ltz, com tampa, para área externa	unidade	66,05	9			6			5		2	3	3	2	2		32	2.113,60		
25	327490	MOP	unidade	93,97					1	1	1	5	1	2	1				12	1.127,64		
26	274640	Pá para lixo, em zinco galvanizada, com cabo de madeira revestida em plástica, medida 80 cm.	unidade	27,91	6	1	1	4	2	2	5	2	4	3	2	2	1		35	976,85		
27	245629	Vassoura para limpeza do teto, tipo vaculha, cordar de rural, cabo de madeira de 1,70 m.	unidade	17,45	2	1	1	2	1	1	1	1	6	2	1	1	1		21	366,45		
33	328999	Aquecedor plástica hermética de aproximadamente 480ml, com tampa.	Unidade	16,94	5	1	1	2	1	1	2	1	2	2	2	1	1		22	372,68	2	33,88
34	417262	Roda com cabo de alumínio e borracha e cabo de 1,5m - base de 40 cm	unidade	24,62	6	1	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	1		27	664,74	1	24,62
35	630174	Roda dupla com cabo de alumínio e borracha e cabo de 1,5m - Base de 60 cm.	unidade	27,59	6	1	1	2	1	1	3	1	2	2	2	2	1		25	689,75		
VALOR ANUAL DE MAT. DE CONSUMO DURÁVEIS E UTENSÍLIOS (R\$)																		43.070,35	243,08			
VALOR MENSAL DE MAT. DE CONSUMO DURÁVEIS E UTENSÍLIOS - B (R\$)																		3.589,20	20,26			
VALOR MENSAL A + B (R\$)																		31.087,53	2.485,68			
Percentual: Custar 3,00% Lucro 6,79% Desconto 0,8 \$\$\$																		2.434,78	194,68			
Percentual de Tributar: \$\$\$																		3.174,25	253,81			
VALOR MENSAL COM LDI - A + B (R\$)																		36.696,55	2.934,17			

EQUIPAMENTOS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - COM COMODATO																				
Seq. Pesq. Preço	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Valor UNITÁRIO (R\$)	LIMPEZA - ITEM 1 - Quantidade estimada por unidade													LIMPEZA - ITEM 1		
					Campo Grande			Corumbá			Dourados		Navirai	Três Lagoas	Ponta Porã					
					SEDE	GISE	FICCO	DPF	ESDRAS	Base Quadrante	DPF	Base Fazendária	DPF	DPF	DPF	GISE	NPA	Quant. Total	Valor Total (R\$)	
50	235876	Armário de aço chapa 24 USG, com pintura lisa na cor cinza, com 8 portas com dobradiças e pitão para colocação de cadeados. Altura 1,95m, Largura 1,24m, Profundidade de 0,41m.	unidade	980,00	1			1						3	1		1	7	6.860,00	
51	265844	Armário de aço chapa 24 USG, com pintura lisa na cor cinza, com 4 portas com dobradiças e pitão para colocação de cadeados. Altura 1,98m, Largura 0,80m, Profundidade de 0,40m.	unidade	1.043,19	1										1			2	2.086,38	
52	451680	Aspirador de pó e água profissional – 1000 watts, 127/220v	unidade	397,87	1			1				1	1	1	1	1		8	3.182,96	
53	442227	Bico para mangueira 1/2 em aço, tipo pistola	unidade	28,79				2				2	2	2		1	1	10	287,90	
54	307461	Bico para mangueira de 3/4 em aço, tipo pistola	unidade	36,99				2				2	2	2	4	1	1	1	15	554,85
55	450337	Carrinho de mão com caçamba em polipropileno, estrutura tubular bipartida em aço SAE 1020, Capacidade da caçamba: 90L, Pneu com câmara	unidade	271,00	1							1	1	1	1	1		6	1.626,00	
56	298356	Carro multiuso funcional master, com carrinho de limpeza com duas águas (sem necessidade de torcedor de MOP), com 01 (um) saco em poliéster de 90 litros acoplado e 04 (quatro) baldes, um de cada cor, de 04 litros cada, com presilhas nas laterais para cabos de vassoura/rodos/esfregão. O carro deve ter 1,15m de comprimento, 1,10m de altura e 0,50m de largura, com bordas arredondadas, fabricado em polipropileno e com armação tubular em alumínio, com rodízios fixo e giratório em aço revestido de PVC para a redução de ruídos.	unidade	1.100,00	6			1				3	3	2	3	1		1	20	22.000,00
57	361154	CESTO LIXO Gari, com tampa, de 120 lts, e duas rodas em borracha maciça	unidade	240,00	2			2	1	1	1	2	2	1	2	1		1	15	3.600,00
58	452487	CISCADOR/ANCINHO leque cabo longo	unidade	26,40	2							6	6	1	3	1	1	1	21	554,40
59	441195	Cortador de grama de empurrar a gasolina, potência mínima de 6HP, com recolhedor	unidade	2.192,20								1							1	2.192,20
60	293180	Enceradeira profissional pequena, Bandeirante ou de melhor qualidade	unidade	2.465,00	2							1	1	1	1				6	14.790,00
61	460930	Enceradeira profissional grande, Bandeirante ou de melhor qualidade	unidade	3.457,96								1	1		1				3	10.373,88
62	438645	ENXADA - Largura: 200 MM e Comprimento Cabo: 150 CM	unidade	44,00	2							2	2	1	1	1			9	396,00
63	245942	Escada com 3 degraus; fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno; estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade; possui travamento automático na plataforma superior; pés e degraus antiderrapantes; equipada com fita de segurança; dobrável e fácil de guardar; leve com maior durabilidade; capacidade de peso: 120kg; Dimensões aproximadas 440 x 750 x 840 (aberta) e 440 x 100 x 1400 (fechada).	unidade	129,00	2	1	1	1	1	1	1	2	2	1	2	1	1	1	17	2.193,00
64	607557	Escada de alumínio com 8 degraus; fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno; estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade; possui travamento automático na plataforma superior; pés e degraus antiderrapantes; equipada com fita de segurança; dobrável e fácil de guardar; leve com maior durabilidade; capacidade de peso: 120Kg (cavalete).	unidade	280,00	1				1			1	1	2	1	1	1	1	10	2.800,00
65	428838	EXTENSÃO ELÉTRICA 50m com tomadas de entrada e saída – 3/2,5mm	unidade	350,00	2				5			2	2	2	1	2	2	1	19	6.650,00
66	215182	FAÇÃO 16 polegadas para mato, tipo terçado	unidade	28,64	1							2	2	1	1	1			8	229,12
67	625948	FOICE, comprimento do cabo de 1,10m e da lâmina de 37,10 cm	unidade	52,00										1	1	1			3	156,00
68	449983	Lavadora de alta pressão para lavar piso.	unidade	730,81	1							2	2	1	1	1		1	9	6.577,29
69	214147	Mangueira jardim, material borracha resistente, diâmetro 1/2 pol, pressão máxima 6 bar, comprimento 100 m, com engate rápido e esguicho.	unidade	561,00	1	1	1					2	2	1	2	1	1		12	6.732,00
70	233701	Mangueira jardim, material borracha, diâmetro 3/4 pol, pressão máxima 6 bar, comprimento 50m, com engate rápido e esguicho.	unidade	503,63	1	1	1					2	2	3	2	1		1	14	7.050,82
71	468666	Motopoda/podador de galhos a bateria (jardineiro)	unidade	1.108,49	1							2	2	1	1	1			8	8.867,92
72	627144	Pé de bico ou quadrada	unidade	40,34								1	1	1	3	1			7	282,38
73	446290	Placa de piso indicativa de "piso molhado", "cuidado", "piso escorregadio", "interditado para limpeza" e outros avisos inerentes à atividade de limpeza.	unidade	41,50	6	2	2	3				6	6	2	2	2	2	2	35	1.452,50
74	274940	Rocadeira Profissional 65cc (ou superior), Gasolina, velocidade 9000rpm (ou superior), com as seguintes características: A) lâmina 3 pontas, b) lâmina facão, c) disco 80 dentes, d) rolo de nylon, e) kit montagem, e) dosador de óleo 2 tempos, f) reservatório de combustível 1200ml (ou superior) e seus insumos (lâmina, FIO DE NYLON, lima chata, óleo 2 tempos, etc). Marcas de Ref. Nakasaki, stihl, husqvarna ou toyama	unidade	1.976,00	2			1				1		1	1	1			7	13.832,00
75	463070	Soprador de folhas a bateria, potência 3.000W	unidade	455,57	1			1				1		1	1	1	1		7	3.188,99
76	628031	Tela de proteção para corte de grama 3,0 x 1,5m	unidade	1.204,49	1			1				1	1	1	1	1		1	8	9.635,92
77	252759	TESOURA DE PODA (grande). Aplicação jardinagem	unidade	57,87	1			1				1	1	1	1	1			7	405,09
79	612320	Relógio de Ponto Biométrico, homologado pelo MTE.	unidade	1.790,00	1			1				1		1	1	1			6	10.740,00
Valor Total (R\$)																		143.848,24		
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GASTO MENSAL) - adotado 0,50% a.m., 0,50%																		719,24		
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20% 20%																		1.198,74		
Valor DEPRECIÇÃO + MANUTENÇÃO (R\$)																		1.917,98		

Nota 1: Planilhas - Inserir os valores unitários.

Nota 2: No cálculo dos insumos cujo resultado integra o módulo 5 da PCFP dos postos de serviços foi calculada dedução do valor de PIS/COFINS, conforme orientação do Caderno Técnico 2019 MPDQ pag. 23.

Nota 3: Obs.: (1) Para o cálculo das despesas com depreciação de equipamentos e ferramentas, foi considerado que: a grande maioria dos equipamentos e ferramentas trabalham em condições razoavelmente uniformes; os equipamentos e ferramentas sujeitos a expressiva variação de desgaste trabalham em condições médias de utilização; a vida útil sugerida pelos fabricantes é adequada para condições médias; os valores residuais dos equipamentos, assim considerado aqueles que o mercado estaria disposto a pagar por eles, no estado em que se encontram, após o transcurso de sua vida útil, são os resultantes das atualizações das pesquisas realizadas. Como resultado destas considerações adotamos o método da 'linha reta' para o cálculo cujo valor horário da depreciação é dado pela fórmula linear: $D = VA - R / n$. MTA, onde: d = Depreciação, R = Valor residual, VA = Valor de aquisição, n = Vida útil e MTA = Quantidade de meses trabalhados por ano. (Item 28, TC 019.281/2009-8 - TCU na Internet: AC-1399-21/10-P).

7.9.7. Rol de materiais sob demanda (produtos de limpeza, higiene e conservação de veículos) e equipamentos vinculados ao serviços de lavagem de veículos e respectivos valores:

Materiais sob demanda para LAVAGEM DE VEÍCULOS													
Seq Pesquisa Preços	CATMAT	Seq	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Mensal estimada por Unidade						Total Mensal	Preço estimado em R\$	
					SR/MS	DPF/CR A	DPF/D RS	DPF/NVI	DPF/TLS	DPF/PPA		UNITÁRIO	TOTAL
1	264685	1	Revitalizador de pneus (pretinho) de uso profissional para lavagem automotiva	Litro	15	1	1	1	1	1	20	43,47	869,40
2	307512	2	Esponha de espuma retangular com abrasividade média C 25cm x L 20cm x A 6cm	Unidade	10	5	5	5	5	5	35	8,75	306,25
3	227345	3	Estopa para polimento de veículo	Unidade	25	5	5	5	5	5	50	11,15	557,50
4	432871	4	Flanela microfibra	Unidade	25	5	5	5	5	5	50	3,20	160,00
5	463127	5	Desincrustante líquido - ÁCIDO	Litro	15	5	5	5	5	5	40	37,78	1.511,20
6	358886	6	Desincrustante líquido - ALCALINO	Litro	30	10	10	10	10	10	80	40,54	3.243,20
7	366698	7	Luva de látex, fabricadas em látex natural, com adição de látex sintético, composto nitrílico de alta qualidade, revestida em verniz silver, acabamento interno liso (silverlined), palma antiderrapante, proteção das mãos e braços, tamanho grande.	PAR	5	5	5	5	5	5	30	3,75	112,50
8	425748	8	Pano de limpeza alvejado, 100% algodão, isento de goma, tamanho 42x70 cm com 14 batidas.	Unidade	25	5	5	5	5	5	50	4,04	202,00
9	234323	9	Shampoo automotivo, viscoso, neutro, composto por substâncias tensoativas iônicas e não iônicas, com propriedades umectantes, dispersantes e emulsionantes, concentrado e	Litro	30	10	10	10	10	10	80	51,26	4.100,80
16	436460	10	Aromatizante Odorizador em gel/folha 60g	Unidade	209	25	35	45	25	30	369	9,53	3.516,57
Valor Total Mensal (R\$)													14.579,42
Percentual de Custos Indiretos e Lucro:						3,00%	6,79%	Desconto sobre %		0,8	7,83%	1.141,86	
Percentual de Tributos:											8,65%	1.488,66	
VALOR MENSAL COM LDI (R\$)													17.209,94

EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - DEPRECIAÇÃO - Relação estimada													
Seq Pesquisa Preços	CATMAT	Seq	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada por Unidade						Total	Preço estimado em R\$	
					SR/MS	DPF/CR A	DPF/D RS	DPF/NVI	DPF/TLS	DPF/PPA		UNITÁRIO	TOTAL
10	604475	11	Aspirador de pó e água profissional, de baixo ruído	Unidade	1	1	1	1	1	1	6	339,61	2.037,66
11	417993	12	BALDE plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade mínima 13 litros.	Unidade	2	2	2	2	2	2	12	11,79	141,48
12	300845	13	Hidrolavadora universal Trifásica com 03 pistões, Motor 2 HP e Capacidade de 400 Libras, Tensão 220/380V	Unidade	1						1	2.987,10	2.987,10
13	215356	14	Mangueira de ar de 1/4 com 50 metros	Unidade	1	1	1	1	1	1	6	289,06	1.734,36
14	328049	15	Mangueira de água de 3/4 com 100 metros	Unidade	1	1	1	1	1	1	6	897,00	5.382,00
15	449983	16	Lavadora de alta pressão para lavagem de veículos com motor a indução, potência elétrica a partir de 2500W, pressão de até 2300 PSI e vazão a partir de 550 L/H	Unidade		1	1	1	1	1	5	1.118,99	5.594,95
Valor Total (R\$)												17.225,02	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GASTO MENSAL) - adotado 0,50% a.m.												0,50%	86,13
DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%												20,00%	143,54
Valor DEPRECIAÇÃO + MANUTENÇÃO												229,67	
Nº Total de Postos LAVADOR												7	
Custo MENSAL POR LAVADOR												32,81	

Nota 1: No cálculo dos equipamentos cujo resultado integra o módulo 5 da PCFP dos postos de serviços foi calculada dedução do valor de PIS/COFINS, conforme orientação do Caderno Técnico 2019 MPDQ pag. 23.

Nota 2: O percentual de Custos Indiretos e Lucro sugerido de 80% do percentual do serviço com mão de obra justifica-se por se tratar de mero fornecimento de material.

UNIFORMES e EPIs

7.10. Os quantitativos estimados de uniformes constantes deste instrumento correspondem ao fornecimento previsto para **cada prestador de serviços durante o período de 12 (doze) meses**.

7.11. A contratada deverá fornecer **um conjunto completo de uniformes a cada 6 (seis) meses**, observadas as especificações e quantidades estabelecidas para cada categoria profissional. Excepcionalmente, os itens cuja previsão de fornecimento seja de **1 (uma) unidade por ano** deverão ser entregues no início da execução contratual e renovados a cada 12 (doze) meses.

7.12. Independentemente da periodicidade prevista, a contratada deverá promover a substituição dos uniformes e EPIs sempre que estes apresentarem desgaste excessivo, danos ou condições inadequadas de uso, ou quando solicitado pela fiscalização contratual.

7.13. Nessas hipóteses, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contado do recebimento da comunicação formal da Contratante.

7.14. Serão considerados inadequados para uso, entre outros, os uniformes que apresentem sinais de desgaste acentuado, manchas permanentes, rasgos, desbotamento excessivo, costuras defeituosas, deformações, perda de características originais ou quaisquer outras condições que comprometam a adequada apresentação pessoal do empregado e a imagem institucional da Polícia Federal.

UNIFORMES - estimativa															
Seq Pesquisa	CATMAT	Seq	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Preço UNITÁRIO (R\$)	ASG ÁREA INTERNA		ASG ÁREA EXTERNA		ENCARREGADO		COPEIRA		LAVADOR	
Preços						Quant. Anual	Preço Anual (R\$)	Quant. Anual	Preço Anual (R\$)	Quant. Anual	Preço Anual (R\$)	Quant. Anual	Preço Anual (R\$)	Quant. Anual	Preço Anual (R\$)
1	297545	1	AGASALHO DE FRIO, com zíper frontal e dois bolsos verdadeiros frontais, manga comprida com punho e elástico.	Unidade	169,17	2	338,34	2	338,34	2	338,34	2	338,34	2	338,34
2	623334	2	CAMISA: 100% algodão, manga curta e gola redonda, Polybrim Light, tergal Verão ou Cedroleve, com emblema da	Unidade	26,93	4	107,72	2	53,86						
3	483340	3	CALÇADO: tipo tênis, sapato baixo (tipo extremo conforto), solado antiderrapante.	Par	81,39	2	162,78	2	162,78						
4	249247	4	MEIA de boa qualidade, cor a definir.	Par	4,00	4	16,00	4	16,00	4	16,00	4	16,00	4	16,00
5	234475	5	BOTA antiderrapante e impermeável.	Par	37,15	1	37,15	1	37,15					2	74,30
6	476853	6	CALÇA: em brim leve em cor escura, tamanhos variados, com bolsos laterais e traseiros.	Unidade	67,75	4	271,00	4	271,00						
7	627364 626819	7	CAMISA: manga longa e gola redonda com UV Fator de Proteção 50 ou superior Contra Sol e Calor, com emblema da empresa.	Unidade	49,00			2	98,00					1	49,00
8	610982	8	CAMISA polo, manga curta, com botões na frente, cor a definir, com emblema da empresa.	Unidade	39,00					4	156,00				
9	614124 476855	9	CALÇA, com cós, em cor escura, com passador para cinto, tecido de microfibra, oxford ou two-way.	Unidade	78,40					4	313,60	4	313,60		
10	458144 614130	10	CALÇADO completamente fechado ou em estilo boneca, sem brilho, na cor preta, com solado antiderrapante.	Par	88,84					2	177,68	2	177,68		
11	600671	11	CAMISA: manga curta em tecido malha PV (malha fria) de poliéster e de viscose ou tecido dry fit 100% polyester, com emblema da empresa.	Unidade	30,00									3	90,00
12	477853	12	CALÇA de elástico, tecido tactel 100% poliamida, características: tecido leve e de toque macio.	Unidade	45,56									4	182,24
17	600663	13	CAMISA: com botões na frente, gola esporte, dois bolsos nas laterais inferiores, com emblema da empresa.	Unidade	71,45							4	285,80		
18	441243 441242	14	AVENTAL: avental de cozinha, tipo frontal, em material sintético tipo PVC com forro Preto 1,2 metros sem costuras, com tirantes para amarril e ajustes ao corpo na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras simples.	Unidade	13,57							4	54,28		
19	332423 390453	15	TOUCA: tipo filô com aba, na cor preta, para uso dentro da copa.	Unidade	15,88							4	63,52		
Custo anual por posto						ASG AI	932,99	ASG AE	977,13	ENCARR EGADO	1.001,62	COPEI RA	1.249,22	LAVA DOR	749,88
Custo MENSAL (R\$)						ASG ANAE		79,59		83,47		104,10		62,49	

7.15. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser fornecidos gratuitamente pela contratada, em conformidade com as atividades desempenhadas, observadas as disposições da legislação trabalhista e das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho vigentes, especialmente a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ser substituídos sempre que apresentarem desgaste, dano, perda de eficiência ou atingirem sua vida útil.

EPIs - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR PRESTADOR/ANO									
Seq Pesquis a Preços	CATMAT	Seq	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Preço UNITÁRIO	ASG área externa		LAVADOR	
						Quant.	Preço Anual	Quant.	Preço Anual
13	415527	16	BONÉ	Unidade	19,80	2	39,60	2	39,60
14	319636	17	CAPA DE CHUVA	Unidade	23,94	1	23,94		0,00
15	405887	18	Protetor solar FPS 30 no mínimo - para execução de serviços em áreas externas	Unidade	18,00	3	54,00	3	54,00
16	481400	19	AVENTAL impermeável - Lavador de veículos	Unidade	20,68		0,00	1	20,68
20	485731	20	Óculos de proteção	Unidade	16,00	2	32,00		
21	447115	21	Perneira - couro sintético - 40 cm	Par	31,00	1	31,00		
22	441245	22	Luva de proteção vaqueta	Par	16,00	1	16,00		
23	318473	23	Protetor auricular	Unidade	24,99	1	24,99		
24	483011	24	Protetor Facial tipo viseira	Unidade	28,67	1	28,67		
Custo anual						Jardineir o	250,20	Lavador	114,28
Custo MENSAL EPIs por posto							20,85		9,52

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.575.267,12

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021, por meio de pesquisa de preços realizada no módulo específico da plataforma Compras.gov.br, através da elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços pela Administração.

8.2. Para a composição do orçamento estimativo foram considerados os custos de mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, tributos, uniformes, equipamentos de proteção individual, materiais, utensílios, equipamentos, serviços de apoio e demais insumos necessários à execução contratual, utilizando-se, dentre outros, os seguintes referenciais:

8.2.1. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, utilizada para definição dos cargos e atribuições dos profissionais envolvidos (SEI nº 145224594);

8.2.2. Convenção Coletiva de Trabalho STEAC/MS X SEAC/MS, registro no MTE: MS000001/2026 (SEI nº 145224595) e Convenção Coletiva de Trabalho STECAD-MS X SEAC/MS, registro no MTE: MS000062/2026 (SEI nº 145224596) - Dourados, aplicáveis aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Encarregado e Copeira;

8.2.3. Para a categoria de LAVADOR, a Convenção Coletiva de Trabalho SIND CARGAS MS X SETLOG PANTANAL, registro no MTE: MS000262/2025 (SEI nº 145224597) - Corumbá; a Convenção Coletiva de Trabalho STTRD X SETLOG/MS, registro no MTE: MS000302/2026 (SEI nº 147572642) - Dourados e Ponta Porã; a Convenção Coletiva de Trabalho STTRTLR X SETLOG/MS, registro no MTE: MS000303/2026 (SEI nº 147572642) - Três Lagoas; e a Prévía da Convenção Coletiva de Trabalho SINDICARGAS/MS X SETLOG/MS, número da solicitação: MR038701/2026 (SEI nº 147572642) - Campo Grande e Naviraí.

8.2.4. Decretos e atos normativos municipais que estabelecem as tarifas vigentes de transporte coletivo urbano nas localidades de prestação dos serviços, SEI nº 145224804;

8.2.5. Leis e Decretos que definem as alíquotas de ISSQN em todas as localidades de instalações das Unidades da SR/PF/MS em 5%;

8.2.6. Pesquisas de preços referentes aos Uniformes e equipamentos de proteção individual – EPIs (SEI nº 145994618);

8.2.7. Pesquisas de preços relativas aos materiais, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços (SEI nº 146026540, 146032447, 146182591, 146182707);

8.2.8. Pesquisas de preços dos serviços de apoio, incluindo dedetização, capina química, limpeza e higienização de reservatórios de água, limpeza e tratamento de piscinas e demais serviços correlatos (SEI nº 146038272, 146094848 e 146182707);

8.2.9. Planilha de Custos e Formação de Preços da Administração – PCFP, que consolida os preços estimados dos postos de trabalho, materiais, equipamentos, insumos e serviços complementares (SEI nº 147572964).

8.2.10. Nota Técnica do Preço Estimado (SEI nº 147614045), contendo a metodologia de cálculo, os critérios adotados e a memória de formação dos preços de referência.

8.3. A estimativa foi elaborada a partir da combinação dos parâmetros previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, priorizando-se, sempre que possível, a utilização de dados provenientes de contratações públicas e sistemas oficiais de preços, complementados por pesquisas de mercado e cotações junto a fornecedores especializados.

8.4. Os valores estimados refletem os custos necessários à adequada execução dos serviços durante o período contratual inicialmente previsto, abrangendo a disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva, fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios, uniformes, EPIs, serviços de apoio e demais obrigações contratuais

8.5. Resumidamente, os valores estimados da contratação encontram-se demonstrados no quadro consolidado a seguir:

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	Nº de meses	Valor MENSAL (R\$)	Valor ANUAL (R\$)	Valor GLOBAL (R\$)
G1	1	Serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações físicas, mobiliários e bens da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul e de suas unidades descentralizadas, compreendendo a disponibilização de 32 (trinta e dois) postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, a prestação de serviços de apoio especializados e o fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como o fornecimento, sob demanda, de materiais e utensílios, por 2 anos.	1.1. Mão de obra (32 postos) + insumos	24	184.771,08	2.217.252,96	4.434.505,92
			1.2. Serviços de APOIO sob demanda - dedetização, limpeza reservatórios, tratamento piscinas e capina química (com LDI)	24	26.332,64	315.991,68	631.983,36
			1.3. Materiais SOB DEMANDA	24	36.696,55	440.358,60	880.717,20
			Total Item 1 (R\$)		247.800,27	2.973.603,24	5.947.206,48
	2	Serviços de Copeiragem para atender a sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, compreendendo a disponibilização de 1 (um) posto de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e o fornecimento, sob demanda, de materiais e utensílios, por 2 anos.	2.1. Mão de obra (1 posto) + insumos	24	5.884,01	70.608,12	141.216,24
			2.2. Materiais SOB DEMANDA	24	2.934,17	35.210,04	70.420,08
			Total Item 2 (R\$)		8.818,18	105.818,16	211.636,32
	3	Serviços de limpeza, conservação e higienização de Veículos que compõem a frota da SR/PF/MS, compreendendo a disponibilização de 7 (sete) postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, distribuídos entre as localidades de Campo Grande (2), Dourados (1), Corumbá (1), Naviraí (1), Ponta Porã (1) e Três Lagoas (1), o fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços e o fornecimento, sob demanda, de materiais e insumos, por 2 anos.	3.1. Mão de obra (7 postos) + insumos	24	41.807,74	501.692,88	1.003.385,76
			3.2. Materiais SOB DEMANDA	24	17.209,94	206.519,28	413.038,56
			Total Item 3 (R\$)		59.017,68	708.212,16	1.416.424,32
Valor da Contratação do G1 em R\$					315.636,13	3.787.633,56	7.575.267,12

8.6. Cabe ressaltar que os valores estimados para "**Serviços de Apoio**" e "**Materiais sob Demanda**" possuem caráter meramente referencial, uma vez que sua utilização ocorrerá de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual. Dessa forma, a contratação desses itens será realizada sob demanda, mediante solicitação da fiscalização contratual, não havendo obrigação de consumo integral dos quantitativos ou valores estimados pela Administração.

8.7. Assim, os montantes consignados para tais subitens destinam-se exclusivamente à composição do valor estimado da contratação e ao planejamento orçamentário, podendo a execução financeira ocorrer em volume inferior ao estimado, conforme a necessidade administrativa e a efetiva utilização dos serviços e materiais.

8.8. A pesquisa de preços encontra-se devidamente instruída nos autos, contendo a identificação das fontes consultadas, os critérios adotados para seleção, a descrição dos valores obtidos e a análise crítica dos dados coletados. Consta, ainda, o detalhamento da metodologia empregada para definição dos preços de referência, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a confiabilidade dos valores estimados para a contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que técnica e economicamente viável, ser parceladas em tantas parcelas quantas se mostrarem necessárias para ampliar a competitividade, propiciar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e preservar a economia de escala.

9.2. Entretanto, a análise da presente contratação demonstra que o parcelamento do objeto não se revela técnica nem economicamente vantajoso.

9.3. Os serviços pretendidos compreendem atividades continuadas e interdependentes de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, lavagem de veículos e serviços especializados de apoio, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios, uniformes e demais insumos necessários à sua execução. Trata-se de conjunto de atividades que demandam coordenação operacional integrada, planejamento unificado, fiscalização centralizada e padronização de procedimentos em todas as unidades da Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul.

9.4. Nesse contexto, a fragmentação da contratação entre diferentes empresas poderia acarretar dificuldades de coordenação, conflitos de responsabilidade, descontinuidade na prestação dos serviços, aumento dos custos administrativos e maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, comprometendo a eficiência e a qualidade da execução.

9.5. No caso em tela, o parcelamento se mostra tecnicamente inviável para o cumprimento eficaz do objeto da contratação, conforme aludido por Fernandes, 2010: *“Na comparação parcelamento x solução integrada evidenciada nesse estudo, aduz-se que a sistemática do gerenciamento integrado vem sendo absorvida como a de melhor vantagem, uma vez que além de representar avanço de gestão, controle e redução de gastos, e permitir a unicidade de objeto, suprime problemas de continuidade dos serviços contratados, garantindo-lhes, a um só tempo, celeridade, harmonia, equilíbrio e revisão dos atos”*.

9.6. A adoção de solução integrada mostra-se mais adequada sob os aspectos operacional, gerencial e econômico, uma vez que possibilita a execução coordenada dos serviços, a uniformização dos procedimentos, a racionalização da logística de fornecimento de materiais e equipamentos, bem como a centralização da responsabilidade contratual em um único fornecedor.

9.7. A Administração busca, ainda, obter ganhos decorrentes da economia de escala, considerando que a contratação abrangerá diversas unidades da Polícia Federal distribuídas em diferentes municípios do Estado. A concentração do objeto em um único grupo permite redução de custos operacionais, administrativos e logísticos, além de otimizar os procedimentos de gestão contratual, fiscalização, medição e pagamento.

9.8. As categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços — auxiliar de serviços gerais, encarregado, copeira e lavador de veículos — possuem regulamentação trabalhista e instrumentos coletivos específicos aplicáveis às localidades abrangidas pela contratação, circunstância que favorece a gestão integrada da mão de obra e a uniformização das condições de execução.

9.9. Adicionalmente, verifica-se que os materiais, utensílios, equipamentos e insumos constituem elementos acessórios e indispensáveis à prestação dos serviços contratados, não sendo recomendável sua contratação dissociada da mão de obra, sob pena de transferir à Administração atividades de coordenação, controle de fornecimento e compatibilização operacional entre diferentes contratadas.

9.10. Por essa razão, a solução adotada contempla a contratação integrada dos serviços e respectivos insumos, preservando a unicidade do objeto e assegurando maior eficiência na execução contratual.

9.11. Não obstante a inviabilidade do parcelamento da contratação principal, admite-se a possibilidade de subcontratação parcial de serviços especializados de apoio, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.12. Poderão ser objeto de subcontratação, por exemplo, os serviços especializados de dedetização, desinsetização, desratização, capina química, higienização de reservatórios de água, limpeza e tratamento de piscinas e outros serviços correlatos que exijam conhecimento técnico específico, equipamentos especializados ou licenças próprias para sua execução.

9.13. A eventual subcontratação não implicará transferência de responsabilidade contratual, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto, pelos resultados contratados e pelo cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato.

9.14. A subcontratação deverá observar critérios objetivos de qualificação técnica e regularidade da subcontratada, bem como estar devidamente justificada em razão da natureza especializada da atividade a ser executada.

9.15. Cumpre destacar, ainda, que o ordenamento jurídico privilegia a concentração da responsabilidade contratual em um único prestador quando se tratar de serviços de mesma natureza executados em uma mesma estrutura administrativa. Nesse sentido, embora voltado ao Sistema de Registro de Preços, o § 2º do art. 8º do Decreto nº 7.892/2013 consagra importante diretriz administrativa ao recomendar que seja evitada a contratação de múltiplas empresas para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a padronização e a responsabilidade contratual.

9.16. Diante desse cenário, conclui-se que a adjudicação por preço global e a contratação integrada do objeto representam a solução mais adequada para atendimento das necessidades da SR/PF/MS, por proporcionarem:

- a) maior eficiência operacional;
- b) padronização dos procedimentos de execução;
- c) centralização das responsabilidades contratuais;
- d) simplificação da gestão e fiscalização;
- e) redução dos riscos de descontinuidade dos serviços;
- f) mitigação de conflitos entre contratadas;
- g) obtenção de ganhos de escala;
- h) maior economicidade para a Administração.

9.17. Verifica-se, portanto, que o parcelamento do objeto, além de não ampliar significativamente a competitividade do certame, poderia comprometer a adequada execução contratual e elevar os custos administrativos envolvidos na gestão da contratação.

9.18. Evidencia-se que a contratação da solução se dê mediante o agrupamento de itens, uma vez que a fragmentação poderia resultar em diversas contratações, de diferentes empresas, o que poderia comprometer a integridade da solução, em face da possibilidade de ocorrer transferências de responsabilidade entre as contratadas, além de tornar mais dispendiosa a fiscalização e gestão, revelando risco de impossibilidade de execução satisfatória do serviço sob a perspectiva técnica.

9.19. A centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada irá proporcionar melhor acompanhamento de problemas e soluções, mormente irá facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Em termos econômicos, favorece a redução dos preços sob a ótica de economia de escala.

9.20. Dessa forma, conclui-se pela inviabilidade técnica e pela desvantagem econômica do parcelamento, recomendando-se a licitação e adjudicação do objeto em grupo único, preservando-se a integralidade da solução, a eficiência da execução e a economicidade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação dos serviços de limpeza e conservação e higienização das instalações e bens, serviços de copeiragem e serviços de lavagem de veículos têm consonância com o planejamento estratégico desta Superintendência Regional, uma vez que consta em sua programação orçamentária e financeira anual e tem como parâmetro o histórico de contratos anteriores da SR/PF/MS e de outros órgãos públicos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida vai ao encontro das diretrizes traçadas no PGC 2025 e 2026 da Polícia Federal e da Resolução CG/PF nº 007, de 27 de maio de 2024, que trata do Plano Estratégico 2024-2027 (SEI nº 145224590), disponível no endereço eletrônico: <https://pf.gov.br/sharepoint.com/:b:/s/intranet/ETw01Y4P1p9Hr6SihN6UzL0Bm7dqehxYFID-kHLLfxkYBg?e=NpRSqF> e o Mapa dos Objetivos Estratégicos e Resultados-Chave Estratégicos da Polícia Federal 2024/2027 está disponível no endereço eletrônico: <https://pf.gov.br/sharepoint.com/:b:/s/intranet/EcRW7sDkkYJEhvpq6q2symQBozA4Ju8IfTqo17IVswJtBQ?e=Wimgws>, contribuindo para que se atinja o seguinte objetivo estratégico:

11.1.1. eficiência nas contratações (EC).

11.2. A despesa foi incluída no Planejamento de Contratações Anual (PCA) 2026, na forma dos artigos 12, inciso VII e 18, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/21.

11.3. A contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável da PF (SEI nº 145224591).

11.4. Quanto às contratações correlatas ou interdependentes, verifica-se que não há, neste momento, contratação específica cuja implementação constitua condição necessária para o início ou para a execução do objeto pretendido.

11.5. Todavia, a execução contratual poderá manter interface operacional com contratos de manutenção predial, vigilância, controle de acesso, gerenciamento de resíduos, fornecimento de água e energia, locação de imóveis e demais serviços de apoio administrativo eventualmente vigentes nas unidades da Polícia Federal, sem que isso caracterize dependência contratual ou comprometa a autonomia da presente contratação.

11.6. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida possui compatibilidade com o planejamento institucional da SR/PF/MS e não depende da formalização prévia de outras contratações para sua plena execução, embora possa atuar de forma complementar e integrada com outros contratos de apoio existentes no âmbito da Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação pretendida está alinhada às diretrizes da Administração Pública Federal relativas à execução indireta de atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares, nos termos da legislação vigente, permitindo que a Polícia Federal concentre seus recursos humanos e esforços institucionais no desempenho de suas atividades finalísticas.

12.2. A prestação continuada dos serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações e bens, copeiragem, lavagem de veículos e serviços especializados de apoio proporcionará condições adequadas de higiene, salubridade, segurança, organização e conservação patrimonial em todas as unidades da Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul.

12.3. Nesse contexto, espera-se que a contratação produza os seguintes benefícios:

12.3.1. manutenção de ambientes limpos, organizados, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Polícia Federal;

12.3.2. melhoria das condições de trabalho para servidores, colaboradores terceirizados, estagiários e demais usuários das instalações;

12.3.3. disponibilização de espaços adequados ao atendimento do cidadão, assegurando conforto, higiene e qualidade na prestação dos serviços públicos;

12.3.4. preservação e conservação das edificações, instalações, mobiliários, equipamentos e demais bens patrimoniais, contribuindo para o aumento de sua vida útil e para a redução de custos decorrentes de deterioração precoce;

12.3.5. manutenção das condições adequadas de conservação, limpeza e apresentação da frota oficial, contribuindo para a segurança operacional, a preservação dos veículos e a imagem institucional da Polícia Federal;

12.3.6. fortalecimento da padronização dos serviços executados nas diversas unidades da SR/PF/MS, favorecendo maior uniformidade, controle e qualidade na prestação dos serviços;

12.3.7. otimização da gestão administrativa, mediante a centralização da execução dos serviços de apoio em empresa especializada, com ganhos de eficiência operacional e redução dos custos de coordenação e fiscalização;

12.3.8. facilitação da identificação e atribuição de responsabilidades na execução contratual, em razão da adoção de solução integrada e da centralização da responsabilidade em uma única contratada;

12.3.9. promoção da sustentabilidade ambiental, mediante a utilização de produtos, equipamentos e procedimentos compatíveis com as boas práticas ambientais e com a legislação vigente;

12.3.10. incremento da eficiência administrativa, permitindo que os servidores da Polícia Federal direcionem seus esforços para atividades de natureza estratégica, técnica, investigativa e decisória.

12.4. Destaca-se, ainda, que a manutenção permanente das condições de higiene e salubridade dos ambientes de trabalho constitui requisito essencial para o adequado funcionamento das unidades policiais e administrativas, contribuindo para a saúde ocupacional, para o bem-estar dos usuários e para a continuidade dos serviços públicos prestados pela Instituição.

12.5. Da mesma forma, a adequada conservação do patrimônio público representa medida indispensável à observância dos princípios da economicidade, eficiência e preservação dos bens públicos, reduzindo custos futuros de manutenção corretiva e reposição de equipamentos e instalações.

12.6. Por fim, a contratação contribuirá diretamente para que a Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul disponha de infraestrutura adequada ao desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais, assegurando condições necessárias ao cumprimento de sua missão institucional e ao atendimento eficiente da sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A solução apresentada não demanda a realização de adequações estruturais, operacionais ou administrativas significativas para sua implementação, uma vez que a Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul já possui experiência na gestão e fiscalização de contratos com objeto semelhante, dispondo dos procedimentos e rotinas necessários à sua execução.

13.2. Os materiais de consumo, equipamentos, utensílios, ferramentas, uniformes e demais insumos indispensáveis à prestação dos serviços deverão ser integralmente fornecidos pela contratada, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

13.3. Como medidas preparatórias para a execução contratual, caberá à Administração:

13.3.1. promover a instrução e o processamento da licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;

13.3.2. designar e capacitar, quando necessário, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

13.3.3. definir os fluxos internos de acompanhamento, medição e controle da execução contratual, inclusive aqueles relacionados ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e à Conta-Depósito Vinculada;

13.3.4. disponibilizar à contratada, por ocasião do início da execução, as informações, normas internas e orientações necessárias ao adequado desempenho dos serviços; e

13.3.5. adotar as providências administrativas necessárias à transição contratual, visando assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos ao funcionamento das unidades da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, em face da previsão de rescisão do contrato atualmente vigente.

13.4. Dessa forma, conclui-se que a implementação da solução não requer investimentos ou adaptações adicionais por parte da Administração, sendo suficientes as providências administrativas inerentes ao planejamento, à contratação e à fiscalização dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, poderão ocorrer impactos ambientais relacionados ao consumo de água e energia elétrica, à utilização de produtos químicos, à geração de resíduos sólidos e ao descarte de materiais potencialmente poluentes.

14.2. Com o objetivo de prevenir, mitigar ou reduzir tais impactos, serão observadas as diretrizes, critérios e práticas de sustentabilidade previstos no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU – 7ª Edição (outubro de 2024)**, bem como na legislação ambiental aplicável e nas disposições específicas constantes do Termo de Referência.

14.3. Nesse contexto, a contratada deverá adotar, sempre que aplicável, medidas voltadas ao uso racional de recursos naturais, à correta segregação e destinação dos resíduos gerados, à utilização de produtos e equipamentos ambientalmente adequados, à promoção da coleta seletiva e à observância das normas ambientais vigentes, contribuindo para a redução dos impactos decorrentes da execução contratual e para o fortalecimento das práticas de sustentabilidade no âmbito da Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. A viabilidade da contratação decorre da comprovada necessidade institucional dos serviços, de sua natureza contínua e essencial, bem como da existência de ampla oferta de fornecedores aptos a executar o objeto no mercado.

15.3. Adicionalmente, a solução proposta encontra respaldo na legislação vigente que rege as contratações públicas, especialmente na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 9.507/2018 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, estando alinhada às diretrizes de terceirização de atividades acessórias, instrumentais e complementares no âmbito da Administração Pública Federal.

15.4. A experiência acumulada pela SR/PF/MS na gestão de contratos similares demonstra a adequação do modelo adotado, evidenciando sua capacidade de assegurar a continuidade dos serviços, a manutenção das condições de higiene, conservação e salubridade das instalações, a preservação do patrimônio público e o adequado suporte às atividades administrativas e operacionais da Polícia Federal.

15.5. Além disso, os estudos realizados indicam que a contratação apresenta viabilidade econômica, compatibilidade com o planejamento orçamentário e potencial para promover ganhos de eficiência administrativa, permitindo que os servidores concentrem seus esforços nas atividades finalísticas e estratégicas do órgão.

15.6. Diante desse cenário, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEVI MONTEIRO DE SOUZA

Membro da Equipe de Planejamento

DAIANE MACHADO SEVERO DOS SANTOS FLORES

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 13:07:37.